



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**IMPRESA
OFICIAL**
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 28 de agosto de 2013

Roraima - ano XXV

2104

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Casa Militar.....	03
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	03
Secretaria de Estado da Saúde.....	06
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	06
Secretaria de Estado da Cultura.....	08
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	08
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	08
Secretaria de Estado da Fazenda.....	09
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	09
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	09
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.....	09
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	10
Secretaria de Estado do Índio.....	10
Polícia Militar de Roraima.....	11
Universidade Estadual de Roraima.....	11
Universidade Virtual de Roraima.....	14
Agência de Fomento do Estado de Roraima.....	14
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	14
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	15
Companhia Energética de Roraima.....	15
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	15
Ministério Público de Roraima.....	18
Defensoria Pública de Roraima.....	33
Prefeituras.....	33
Outras Publicações.....	34

Esta edição circula com 34 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 16.075-E DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização, lote de terras urbano que menciona, situado no Município de Boa Vista/RR.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no inciso XIII, do art. 62, da Constituição Estadual, conforme faculta o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 2º e 5º, alínea “h”, 6º, 10 e 26, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei nº 2.786, de 2º de maio de 1956,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização, o lote de terras urbano, denominado Loteamento Park Residencial Paraviana II, situado no bairro Paraviana, município de Boa Vista/RR, medindo 873,17m², a ser desmembrado da matrícula AV-10-16039, de uma área remanescente de 82.855,54m², considerando a área global originária de 225.201,00m², com as seguintes confrontações e limites: FRENTE: APP do rio Cauamé; FUNDOS: APP do rio Cauamé; LADO DIREITO: APP do rio Cauamé, e LADO ESQUERDO: APP do rio Cauamé, com PERÍMETRO de 199,41M, iniciando-se essa descrição no Vértice M-01 das coordenadas UTM; N=316.920,39m. e E=760.601,32m.; deste segue Azimute 150º30'17" e distância de 47,89m, até o Vértice M-02, de coordenadas N=316.943,96m. e E=760.642,99 m.; deste segue com Azimute 239º07'42" e distância de 12,77m, até o Vértice M-03, de coordenadas N=316.954,83m., e E=760.636,58m., deste com Azimute 149º23'42" e distância de 26,96m, até o Vértice M-04, de coordenadas N=316.968,55m.; deste segue com Azimute 239º15'38" e distância de 24,70m, até o Vértice M-05, de coordenadas N=316.947,29m. e E=760.672,37m.; deste segue com Azimute 239º23'42" e distância de 27,00m, até o Vértice M-06, de coordenadas N=316.933,56m. e E=760.649,16m.; deste com Azimute 239º23'43" e distância de

7,78m, até o Vértice M-07, de coordenadas N=316.940,26m. e E=760.645,19m.; deste segue com Azimute 149º23'42" e distância de 49,97m, até o Vértice M-08, de coordenadas N=316.916,64 m. e E=760.603,44 m.; deste com Azimute 240º30'14" e distância de 4,30m, até o Vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, tem por objeto a construção de estação elevatória – EEE-023.

Art. 3º O valor da indenização do referido imóvel se efetuará nos termos instituídos pelo art. 3º, da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e de acordo com a avaliação da comissão técnica designada “ad hoc”.

Art. 4º As despesas da indenização decorrentes do presente Decreto, correrão a expensas do fundo de participação do Estado, programa 04.122.69.2167, elemento de despesas 45.90.61 desapropriação de Imóveis.

Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto por via amigável, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento 15001 - Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD – Programa 0412200692167 – Administração e Gerenciamento dos Bens Patrimoniais, elementos de despesas 459061, aquisição de bens e imóveis, Fonte 001.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera o art. 119-A, acrescido na Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, através da Lei Complementar nº 216, de 29 de julho de 2013”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 119-A, acrescido na Lei Complementar nº 54, de 31 de dezembro de 2001, através da Lei Complementar nº 216, de 29 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119-A. O comitê de investimentos – COINVEST – será composto por 06 (seis) membros, indicados dentre os servidores efetivos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, do Ministério Público do Estado de Roraima e do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sendo: (NR)

I – 03 (três) servidores efetivos do IPER, indicados pelo Conselho Estadual de Previdência; (NR)

II – 03 (três) servidores efetivos dos seguintes órgãos: (NR)

a) 01 (um) do Tribunal de Justiça, indicado pelo seu Presidente; (AC)

b) 01 (um) do Ministério Público do Estado de Roraima, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça; e (AC)

c) 01 (um) do Tribunal de Contas, indicado pelo seu Presidente.” (AC)

[...]

“§3º Os membros do COINVEST serão empossados por ato do Presidente do IPER, e cumprirão expediente no IPER.” (NR)

“§4º O pagamento da remuneração dos servidores, indicados para compor o COINVEST, previstos nas alíneas do inciso II deste artigo, será de responsabilidade dos órgãos de origem do respectivo servidor.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 045 DE 28 DE AGOSTO DE 2013 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e realinhamento/correção do código/padrão dos cargos comissionados de Assessor Jurídico pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, alterando a Lei Delegada nº 8, de 16 de janeiro de 2003, e dá outras providências.”

No ano de 2010, devido a Decisão Judicial exarada na Apelação Cível nº 010.09.012663, em Ação Civil Pública, o assessoramento jurídico é competência exclusiva dos Procuradores do Estado, fazendo-se assim necessária a reorganização da estrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR, no que tange aos cargos de Assessoria Jurídica.

Ressaltamos que os serviços exercidos pelos servidores ocupantes dos cargos de assessoria jurídica da SEINF-RR, são imprescindíveis para o regular andamento das atividades desenvolvidas naquela Secretaria, além de ter participação ativa na busca de uma gestão e controle de contratos e convênios mais eficazes. Embora o Anexo I, da Lei Delegada nº 8, de 2003, contemple em seu bojo o cargo de Assessor Jurídico com o código/padrão CNES-III, nas leis destinadas à organização e estruturação das Secretarias de Estado [Leis nºs 498/05 e 499/05], não há previsão para Assessoria Jurídica, apenas e tão somente Assessoria, que poderá ser especial ou especializada. Ademais, na Decisão Judicial exarada na Apelação Cível nº 010.09.012663, o "assessoramento jurídico" passou a ser de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado, assim como a terminologia "assessor jurídico" passou a ser privativa dos Procuradores de Estado. Essas são as razões que me levam a propor a encaminhar o Projeto de Lei em questão, visando apenas alterar a nomenclatura do cargo pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, de Assessor Jurídico para Assessor Especializado.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de agosto de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera o Anexo I da Lei Delegada nº 8, de 16 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Jurídico, Código Padrão CNES-III, pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º Ficam criados 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Especializado, Código Padrão CNES-III, passando o Anexo I, da Lei Delegada nº 8, de 16 de janeiro de 2003 a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I
 QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF/RR

Código	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
02	ASSASSOR ESPECIALIZADO (NR)	02	R\$ 3.927,98
02	ASSASSOR ESPECIALIZADO (NR)	02	R\$ 2.655,96

Art. 3º Os cargos de Assessor Especializado da SEINF terão as seguintes atribuições:

I – prestar apoio e assessoramento técnico ao Secretário Estadual, Secretário-Adjunto e Diretores na resolução de demandas específicas de programas e projetos no âmbito estratégico para a gestão;

II – proceder à análise, por meio de nota técnica, de processos e procedimentos que

antecedem a consulta e emissão de parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima -PGE/RR, relativos às minutas de editais, resultados de licitações, aditivos, rescisões etc.;

III – analisar e acompanhar a documentação e os procedimentos encaminhados aos órgãos de controle;

IV – elaborar as minutas contratuais e suas alterações como: aditivos de prazo, acréscimos e/ou supressão, repactuação, revisão, adequação e readequação; bem como as rescisões contratuais;

V – analisar e formalizar os apostilamentos referentes aos reajustes contratuais;

VI – elaborar Notas Técnicas destinadas a dirimir divergências que ocorrerem em qualquer fase do procedimento licitatório;

VII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
 Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 16.076-E DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 584 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 739 de 14 de setembro de 2009, bem como o § 1º, II e 11, ambos do art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Membros, Titulares e Suplentes, do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo elencados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

a) Secretaria de Estado da Educação e Desportos:

a.1) Kleanny Bezerra de Souza Albuquerque, Suplente, em substituição a Weligton Albuquerque Oliveira;

a.2) Geanni Pereira Monteiro, Suplente, em substituição a Maria do Socorro Magalhães de Sousa.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR:

a) Renato Santos Barbosa, Titular, em substituição a Sandro Hudson Peixoto.

III - REPRESENTANTES DA SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. **PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS**

Secretário-Chefe da Casa Militar

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARCO AURÉLIO PORTO

Secretário de Estado da Cultura

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Índio

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio à Gestão Integrada

ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

LUIZ BARBOSA ALVES

Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUICAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Preço por exemplar.....R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias.....R\$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R\$: 120,00

Semestral com remessa postal para outros Estados.....R\$: 200,00

Constitucional Estadual nº 022 de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de março de 2009 à servidora abaixo relacionada.

TÂNIA MARIA GONDIM 180 dias (28/01/13 a 26/07/13).

SESAU – Temporária / Técnica em Enfermagem / Matrícula nº 071658255.

Art. 2º Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 568 DE 19 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-005214/13-10,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

DIANA JARDILA DE MATOS RODRIGUES POR 180 DIAS (10/04/13 A 06/10/13).

SESAU – Cargo Comissionado / Matrícula 020091992.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 569 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101-012047/12-08,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

MARCELLE CAROLINA QUEIROZ DA SILVA SANTOSW POR 180 DIAS (01/10/12 A 29/03/13).

SEFAZ – Cargo Comissionado / Matrícula 020096500.

Art. 2 Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 571 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-012388/12-10,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

FABIANA VIANA BEZERRAPOR 180 DIAS (19/10/12 A 16/04/13).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020099810.

Art. 2 Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 576 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-006278/12-38,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

DANIELE AUGUSTA DA SILVAPOR 180 DIAS (16/02/12 A 13/08/12).

SEPLAN – Cargo Comissionado / Matrícula 0200099884.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 583 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004435/12-43,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

RAYANE SANTANA ARAÚJOPOR 180 DIAS (09/03/12 A 04/09/12).

SEPLAN – Cargo Comissionado / Matrícula 020098234.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 584 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-005330/12-10,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

JANESMARA ALCANTARA CUNHA POR 180 DIAS (27/02/12 A 24/08/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020096735.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 585 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-005638/12-66,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

LIDIANE OLIVEIRA LOPESPOR 180 DIAS (10/03/12 A 05/09/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020036925.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 586 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-005331/12-83,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

KEYSSIANE ROSENO SANTIAGO POR 180 DIAS (07/04/12 A 03/10/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020097542.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 588 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004557/12-20,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

SILAMILLA MELO SALESFOR 180 DIAS (01/02/12 A 29/07/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020097741.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 589 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-004558/12-93,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

JAQUELINE COSTA DA SILVAPOR 180 DIAS (18/03/12 A 13/09/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020098736.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 592 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-003680/12-51,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

KERCILENE HOLANDA PINHEIRO POR 180 DIAS (24/02/12 A 21/08/12).

SETRABES – Cargo Comissionado / Matrícula 020055166.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 593 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-002656/12-31,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

KATELLY NAIRA GOMES DA SILVAPOR 180 DIAS (20/09/11 A 17/03/12).

CASA CIVIL – Cargo Comissionado / Matrícula 020099160.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 594 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-002659/12-20,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da

Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

FABIANA FREITAS BARROSPOR 180 DIAS (17/02/12 A 14/08/12).

SETRABES – Cargo Comissionado / Matrícula 020110013.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 595 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-002658/12-67,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

LUZIA RIBEIRO DA SILVA NETA POR 180 DIAS (29/01/12 A 26/07/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020098356.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 596 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-002657/12-02,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

PATRICIA MESQUITA DE OLIVEIRAPOR 180 DIAS (12/01/12 A 09/07/12).

CASA CIVIL – Cargo Comissionado / Matrícula 020097932.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 598 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-011393/12-15,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

NAURELY COSTA CANTUÁRIO POR 180 DIAS (21/09/12 A 19/03/13).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020045874.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 599 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-011392/12-52,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

MIRIAM GOMES DO NASCIMENTO POR 180 DIAS (12/09/12 A 10/03/13).

CASA CIVIL – Cargo Comissionado / Matrícula 020097740.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 600 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-008507/12-02,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

LUCIANA RIBEIRO DE MORAES POR 180 DIAS (19/06/12 A 15/12/12).

PGE – Cargo Comissionado / Matrícula 020036789.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 601 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-008839/12-24,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

CLEICIANE DOS SANTOS ALMEIDAPOR 180 DIAS (26/06/12 A 22/12/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020098326.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 603 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-006933/12-11,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

NIERJA TATIANA BANDEIRA CHAVES POR 180 DIAS (10/05/12 A 05/11/12).

SEPLAN – Cargo Comissionado / Matrícula 020008224.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 604 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-006292/12-69,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

ALESSANDRA NERES DE CARVALHOPOR 180 DIAS (18/04/12 A 14/10/12).

SESP – Cargo Comissionado / Matrícula 020093778.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 605 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-010611/12-59,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

WELLINGTA DA COSTA SOUSA POR 180 DIAS (12/06/12 A 08/12/12).

SEED – Cargo Comissionado / Matrícula 020098616.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 607 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-012387/12-58,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

LOIDE RODRIGUES VIANAPOR 180 DIAS (24/10/12 A 21/04/13).

SEFAZ – Cargo Comissionado / Matrícula 020096219.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 608 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-011050/12-79,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

INGRID RAFAELLI VASCONCELOS FERNANDES NEVES POR 180 DIAS (17/09/12 A 15/03/13).

CASA CIVIL – Cargo Comissionado / Matrícula 020047822.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº. 609 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 015101-011048/12-27,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder LICENÇA À GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, art. 45 da LC nº 054/01, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 022, de 17 de Março de 2009, publicada no DOE/RR nº 1028 de 23 de Março de 2009, à servidora abaixo relacionada.

LARISSA MICHELLE SILVA DOS SANTOS POR 180 DIAS (03/09/12 A 01/03/13).

SETRABES – Cargo Comissionado / Matrícula 020044102.

Art. 2Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 592 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.002807/13-87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA À ADOTANTE, por 120 (cento e vinte dias) no período de 22/07/13 a 18/11/13, com base na Lei Complementar 053/01 do Art. 90 alínea "a", à servidora efetiva ALBERTINA OLIVEIRA MOURA, CPF 382.685.312-15, Professora, Matrícula nº 050017838, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 594 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 017101.004776/13-26.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora efetiva KELLY MICHELLE LIRA DA SILVA, CPF nº 164.365.202-87, Professora, Matrícula nº 50000486, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, por 03 (três) meses, no período de 01/08/13 a 29/10/13, referente ao quinquênio de 30/01/1995 a 28/01/2000, com base no Art. 133 da Lei Complementar nº 010/94.

Art. 2º Publique-se.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 597 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 019101.004517/13-30.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA À ADOTANTE, por 120 (cento e vinte dias) no período de 12/08/13 a 09/12/13, com base no Art. 95, alínea "a" da Lei Complementar 053/01, à servidora efetiva MARIA ELENIZE DA SILVA TEIXEIRA, CPF 508.747.132-34, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 040000797, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Publique-se.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 859 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15001.05956/04-00.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor do servidor efetivo AFONSO DE MIRANDA AZEVEDO, CPF nº 227.264.032-04, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 042000164, lotado na Secretaria de Segurança Pública, conforme Certidões de Tempo de Contribuições expedidas em 21/12/2004 e 29/04/2013, respectivamente, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 8º Depósito de Suprimento, para fins de aposentadoria, a seguir discriminado:

EMPRESA / ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG E VIG LTDA	VIGILANTE	17/05/1986 a 30/08/1990
SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG E VIG LTDA	ENC DEP PESSOAL	01/12/1990 a 30/06/1992
R C VASCONCELOS & CIA LTDA	ENC DE RECUR HUMANOS	01/07/1992 a 30/06/1994
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA	COORDENADOR DE OPERAÇÕES	03/12/1996 a 30/11/1999
JMS SERVICE LTDA	GERENTE	20/05/2002 a 17/08/2002
EXERCITO BRASILEIRO	SOLDADO	03/02/1983 a 02/02/1986

Art. 2º Publique-se.

ÉRIKA VASCONCELOS MAGALHÃES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 655 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais RENATA REIS GOMES ALVES, Analista Educacional, matrícula nº.0420011387 - Quadro Efetivo/SEED, MATEUS GOMES DA SILVA, Analista Educacional, matrícula nº.042001347 - Quadro Efetivo/SEED e GEISEL MAIA DA SILVA, Analista Educacional, matrícula nº.042002194 - Quadro Efetivo/SEED, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através dos autos nº. 015101.003118/12-55, apenso nº.017101.007485/11-90, nos moldes do Art. 143 c/c com Art. 137 e seus incisos da Lei nº. 053/01, em desfavor da servidora estadual Patrícia Neres Cavalcante, matrícula nº.050005784, ocupante do cargo de Professora, Pedagoga com Especialidade em Gestão de Sistemas Educacionais, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos/SEED/RR.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária Adjunta de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**PROCESSO: 015001.000593/09-52 Volume I,II e III**

CONSIGNANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

CONSIGNATÁRIO: BV FINANCEIRAS/A

CNPJ DA CONTRATADA: 01.149.953/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio de consignação em folha de pagamento, regula-se mediante as disposições da Lei Complementar Nº 053/01 e Decreto Estadual Nº 9.897-E/ 2009.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constantes da cláusula 5.0 do contrato original, tendo em vista o cumprimento das disposições do art.15 do Decreto nº. 9.897-E.

DAS ASSINATURAS: GERLANE BACCARIN - Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração pelos Consignantes, os Senhores ELCIO JORGE DOS SANTOS e ANDRÉ LUIS DUARTE OLIVEIRA, representantes legais.

Secretaria de Estado da Saúde**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Processo: 020601.06277/13-92; Favorecido: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0001-21. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SULFATO DE CONDROITINA+SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G, 1,2G destinado a atender o paciente CELIA MARIA RABELO; Valor: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); Ratificação: em 28/08/2013; por: ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Saúde/RR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013****PROCESSO Nº 20601.006876/12-05**

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – CSL/SESAU/RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Laboratório, conforme discriminado a seguir: MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP, itens: 1,4 e 6; CHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP, item: 10; FRACASSADOS, (itens: 2,3,5,7,8,9). Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 28 de Agosto de 2013.

RÔMULO PINHEIRO DE FREITAS

Pregoeiro CSL/SESAU

Secretaria de Estado da Educação, e Desportos**PORTARIA Nº. 2068/13/SEED/GAB/RR**

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Júlio de Oliveira, Chefe de Seção, para viajar com destino ao Município de Cantá, com a finalidade de supervisionar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar nas Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 a 21.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2069/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Clidison Bentes de Queiroz, Motorista, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de conduzir caminhão baú com carregamento de gêneros alimentícios para atender as escolas, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 a 22.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2070/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Eurivaldo Mota Maranhão, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Cantá, Bonfim e Normandia, com a finalidade de conduzir caminhão baú com carregamento de gêneros alimentícios para atender as Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 a 18.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2071/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Raoni Silva do Nascimento, Assistente, para viajar com destino aos Municípios de Cantá, Bonfim e Normandia, com a finalidade de supervisionar o carregamento de gêneros alimentícios para atender as Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 a 18.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2072/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Nelson Marialves Souza Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, para viajar com destino aos Municípios de Cantá Bonfim e Normandia, com a finalidade de supervisionar o carregamento de gêneros alimentícios para atender as Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 a 18.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2073/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Eliana Silva de Souza, Chefe de Seção, para viajar com destino aos Municípios de Caracará, Rorainópolis e São Luiz, com a finalidade de supervisionar o carregamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nas Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 a 31.07.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2074/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Eliana Silva de Souza, Chefe de Seção, para viajar com destino aos Municípios de Amajari e Pacaraima, com a finalidade de supervisionar o carregamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nas Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 a 15.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2075/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores José Oliveira da Silva Junior, Chefe da Divisão de Material, Roberto James Nascimento Carvalho, Assistente Educacional e Sumara Bezerra Gomes, Assistente Administrativo, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista – Zona Rural, Normandia, Pacaraima, Uiramutã e Bonfim, com a finalidade de realizar monitoramento e escolha do Livro Didático do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) para o período de 2014/2015/2016, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29.07.2013 a 02.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº. 2076/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores José Oliveira da Silva Junior, Chefe da Divisão de Material, Roberto James Nascimento Carvalho, Assistente Educacional e Sumara Bezerra Gomes, Assistente Administrativo, para viajarem com destino aos Municípios de Cantá, Mucajaí, Caracará, Rorainópolis, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz, com a finalidade de realizar monitoramento e escolha do Livro Didático do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) para o período de 2014/2015/2016, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 a 09.08.2013.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 2077/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Bibiane dos Santos Silva, Técnica do Censo Escolar da Educação Básica, Eliildo Lima da Silva, Técnico do Censo Escolar da Educação Básica e Paulo dos Santos Ludgero, Técnico do Censo Escolar da Educação Básica, para viajarem com destino aos Municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz, com a finalidade de realizar as validações relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 26 a 30.08.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 2078/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Bibiane dos Santos Silva, Técnica do Censo Escolar da Educação Básica, Eliildo Lima da Silva, Técnico do Censo Escolar da Educação Básica e Kelson da Luz Oliveira, Técnico do Censo Escolar da Educação Básica, para viajarem com destino aos Municípios de Caroebe,

São João da Baliza e São Luiz, com a finalidade de realizar as validações relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 02 a 06.09.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

PORTARIA Nº 2079/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 26 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Gleide de Almeida Ribeiro, Técnica do Censo Escolar da Educação Básica e Izonedia dos Santos Wanderley, Técnica do Censo Escolar da Educação Básica, para viajarem com destino ao Município do Bonfim, com a finalidade de realizar as validações relativas ao processo censitário 2013 – Censo Escolar da Educação Básica, no período de 26 a 30.08.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

EDITAL PSSC/SEED/GAB/RR Nº 022/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES - CAPITAL 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEG/RR Nº 27 de 08 de janeiro de 2013, torna público a 18ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para possível contratação temporária de professor substituto para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Boa Vista - Estado de Roraima, exclusivamente para a docência nos componentes curriculares relacionados no item 6, para suprir carência provisória de mão-de-obra, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.152-E de 28 de janeiro de 2003, conforme Anexo I.

1. Ficam convocados os candidatos conforme a ordem de classificação e vagas disponíveis, nesta data, para apresentação de documentos e assinatura de contrato nos dias 27 e 28 de agosto de 2013, na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Capitão Ene Garcez, 1696, CEP: 69305-135- São Francisco - nesta Capital, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, conforme Anexo I do presente Edital.

2. O candidato constante no Anexo I deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias ou cópias autenticadas:

- 2.1. Documento de Identidade;
- 2.2. CPF;
- 2.3. Título de Eleitor;
- 2.4. Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- 2.5. Comprovante de Residência;
- 2.6. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil (se houver);
- 2.7. PIS/PASEP;
- 2.8. Certidão de Casamento (se houver);
- 2.9. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver).

2.10. Laudo Médico atual relacionado a deficiência (para os aprovados que declararam no ato da inscrição a condição de Pessoa com Deficiência, para fins de submissão a avaliação médico-pericial), visando atender ao disposto no item 1.3 do Edital nº 001/2013;

2.11. Declaração na qual conste cargo ocupado e horário de trabalho (para os aprovados que declararam no ato da inscrição ocupar outro cargo, emprego ou função pública), conforme previsto no item 1.10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2013.

Edineide Rodrigues Moreira
Secretária de Estado de Educação e Desporto em Exercício

ANEXO I – Candidatos classificados por ordem decrescente de nota

Disciplina: Biologia				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
4º	PAULO MARCOS FERREIRA DA SILVA	LP BIOLOGIA	52,0	-
5º	IZOLDA MARIA MARANHÃO DO EGITO	LP BIOLOGIA	50,0	-

Disciplina: Espanhol				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
63º	ANA MARIA PASSOS DA SILVA	LP LETRAS/ESPANHOL	28,0	-
64º	ADRIA MAYARA ALMEIDA LIMA	LP LETRAS/ESPANHOL	28,0	-
65º	ELEN CRISTINA LAUREANO SA	LP LETRAS/ESPANHOL	26,0	-
66º	MARIA SEBASTIANA GOMES AZEVEDO	LP LETRAS/ESPANHOL	26,0	-

Disciplina: Filosofia				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
15º	MARILUCIA DE ALMEIDA PEREIRA AGUIAR	LP FILOSOFIA	28,0	-
16º	JANETH DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA	LP FILOSOFIA	28,0	-

Disciplina: Geografia				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
74º	RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA CARVALHO	LP GEOGRAFIA	28,0	-
75º	MIRIAN SIMOES DE SOUSA	LP GEOGRAFIA	28,0	-

Disciplina: Inglês				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
29º	ANA PAULA ARAUJO BRAGA	LP LETRAS/INGLES	20,0	-

Disciplina: Matemática				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
151º	LUIZ AUGUSTO PINHEIRO FERREIRA FILHO	LP MATEMATICA	22,0	-
152º	BENIGNION MORAES DA SILVA	LP MATEMATICA	22,0	-
153º	MARLENE DOS SANTOS CANDIDO	LP MATEMATICA	22,0	-

Disciplina: Química				
Classif.	Nome do Candidato	Escolaridade	Nota	Observação
17º	MARIA TELMA RODRIGUES SILVA	LP QUIMICA	52,0	-
18º	VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA	LP QUIMICA	50,0	-
19º	JOSELITA SANTOS MACHADO	LP QUIMICA	50,0	-

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO Nº 34101.008206/13-31

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura
Contratado: COLONIAL HOTEL LTDA – CNPJ Nº 05.673.213/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada em aluguel de palco em estrutura metálica e tendas em estrutura tubular de ferro.

Dotação Orçamentária Progr: 13.392.31.2428/0001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 101

Valor: 490.477,50 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20 de Agosto de 2013

Signatários: MARCO AURELIO PORTO FONSECA - Secretário de Estado da Cultura; THIAGO DE MEDEIROS PORTO- Contratada

PORTARIA Nº. 056/13, DE 28/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 435-P de 26/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JACILDO BEZERRA, Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL desta SECULT, CPF: 382.566.062-15

Matrícula nº. 020098803, para atuar como Fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 34101.008206/13-31 que trata da contratação da Dupla de Artistas Nacional "ALUGUEL DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA E TENDAS EM ESTRUTURAS TUBULAR DE FERRO".

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO PORTO FONSECA

Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº. 057/13, DE 28/08/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e com base na Lei de Incentivo a Cultura Nº. 318/01, Decreto Nº. 5024-E/2002 e o Edital Nº. 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os prazos para os procedimentos de análise e aprovação de projetos culturais, conforme:

Item 03 do Edital supracitado;

DOS PRAZOS

3.1 Para efeito deste Edital serão consideradas as atividades e datas conforme quadro a seguir:

Abertura das Inscrições	10 de julho de 2013
Término das Inscrições	28 de agosto de 2013
Data limite para Publicação dos Projetos Deferidos e Indeferidos na Pré-Análise	06 de setembro de 2013
Data de Apresentação dos Recursos aos Projetos Indeferidos na Pré-Análise	20 de setembro de 2013
Data limite para Publicação dos Projetos Aprovados e Não Aprovados pelo GTAP	28 de outubro de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO PORTO FONSECA

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 023101.000645/11-54

NOME DO INTERESADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, pugnando pela Extinção do feito, Baixa dos bens na Área de Material e Patrimônio e Arquivamento do Processo.

Publique-se.

Após remeta-se o processo a SEGAD, para arquivamento do feito, e encaminhar cópia dos Autos para Área de Material e Patrimônio/UGAM/SETRABES.

Boa Vista-RR, 23 de Agosto 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 0323/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias, ao servidor Estadual LUIZ OTÁVIO CARNEIRO GOMES SEABRA, matrícula nº. 040002365, CPF nº. 611.409.372-00, no período de 04.09.2013 a 03.10.2013, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de Agosto de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 0324/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR CONTRAIR MATRIMONIO, por 08 dias, no período de 08.08.2013 a 15.08.2013, com base no art. nº 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/01, ao servidor Estadual SILVIO CESAR WEIL FORTES,

CPF nº 201.260.932-53, ocupante do cargo de Agente Sócio Orientador, Matrícula nº 0400036536, lotado no CSE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Agosto de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 325/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

Considerando o Memorando nº. 154/2013-NCC/UGAM/SETRABES, de 12 de Agosto de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Estaduais abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 070/2013, Processo nº 023101.000362/12-30, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em aluguel de palco em estrutura metálica e tendas em estruturas tubular de ferro.

Titular: ROSANGELA MACIEL BARBOSA, matrícula nº. 02005138, CPF nº. 656.531.652-04.

Suplente: SANDRA MARIA DO CARMO FEITOSA, matrícula nº. 040003077, CPF nº. 225.391.662-53.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Agosto de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

PORTARIA Nº. 0326/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, ao servidor estadual IVÂNIO MONTEIRO DO AMARAL, matrícula nº. 020088748, CPF nº. 712.635.004-04, no período de 02.09.2013 a 21.09.2013, referente ao exercício de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº. 0252/13

CONFORME AS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NO § 2º ART. 5º DO DECRETO Nº. 13.840-E DE 15 DE MARÇO DE 2012, O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS/UGP "RORAIMA LEGAL" DO CONVÊNIO INCRA/GERR-SICONV Nº. 752449/2010,

RESOLVE:

Art. 1º alterar a composição do Anexo único ao Decreto 12.237-E de 29 de dezembro de 2010.

I – Ficam acrescidos os nomes abaixo especificados:

NOME	CARGO	LOTACAO	MATRICULA
JOHNNY DO CARMO OLIVEIRA	MOTORISTA	SEPLAN	020098928
GREG SILVERIO GONDIM SALES	ACOMPANHAMENTO DO TTS	SEPLAN	897071252

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2013.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Coordenador Geral da Unidade Gestora de

Projetos /UGP "RORAIMA LEGAL"

PORTARIA Nº. 0253/13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para os Servidores abaixo relacionados, que viajarão com destino ao município de BONFIM (GLEBA TACUTU), no período de 03/09 A 17/09/2013, para atender ao Convênio SICONV n.º 752449/2010/INCRA/MDA/Programa Terra Legal/GERR.

Nome	Função	Matricula	C.P.F	Valor Total das Diárias
ANGELO CUNHA REIS	TECNICO RURAL	687889592	687.889.592-87	2.566,50
ANDERSON SOARES DA SILVA	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	001490	508.329.722-15	2.566,50
MARCIANO LOPES DA COSTA	VISTORIA TECNICA RURAIS	342899844	342.899.844-87	2.566,50
JORILEI ALVES DE OLIVEIRA	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	001493	383.202.152-34	2.566,50
JOCILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	515447502	515.447.502-00	2.566,50
KETILA ANDRESSA MORAIS MOTA	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	812003822	812.003.822-34	2.566,50
GERALDO DANTAS DE LIMA ADALTON SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	250772444	250.772.444-72	2.566,50
		290723103	290.723.103-06	2.566,50
JOSE OSMAR DE SOUSA OLIVEIRA	MOTORISTA	001503	216.538.523-72	2.566,50
DORALICE LOPES DE SOUSA SALES	ACOMP. DO TTS	719706492	719.706.492-91	2.566,50
GREG SILVERIO GONDIM DO TTS	ACOMPANHAMENTO DO TTS	897071252	897.071.252-68	2.566,50
RUBENS GONCALVES	VISTORIA TECNICA RURAIS	42098755	686.246.978-91	2.566,50
JOHNNY DO CARMO OLIVEIRA	MOTORISTA	020098928	814.833.172-34	2.566,50

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2013.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

PORTARIA Nº. 0254/13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias para os Servidores abaixo relacionados, que viajarão com destino aos municípios de IRACEMA E MUCAJAI (GLEBA CARACARÁ), no período de 03/09 A 17/09/2013, para atender ao Convênio SICONV n.º 752449/2010/INCRA/MDA/Programa Terra Legal/GERR.

Nome	Função	Matrícula	C.P.F	Valor Total das Diárias
JOSE GARCIA RIBEIRO LOPES	TECNICO RURAL	205749832	205.749.832-84	2.566,50
ESDRAS LEITE DE SOUZA	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	001497	946.589.272-68	2.566,50
CLAUDIO ANTONIO FERNANDES MATA	TECNICO RURAL	427096793	427.096.796-53	2.566,50
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS LOBO	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	11093815	011.093.815-14	2.566,50
ORLANDO PINHEIRO FARIAS	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	108350402	108.350.402-91	2.566,50
ARLEI MARION	TECNICO RURAL	895096330	895.096.330-20	2.566,50
PRISCILA MIRIAM GALVAO FARIAS	ACOMPANHAMENTO DO TIS	902399202	902.399.202-44	2.566,50
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO	199643152	199.643.152-87	2.566,50
ANTONIA CRISTINA LEITE DE SOUZA	SECRETARIA EXECUTIVA DO "RORAIMA LEGAL"	564856972	564.856.972-68	2.566,50
ZANANDREA PEREIRA DE ANDRADE	ACOMPANHAMENTO DO TIS	696982602	696.982.602-34	2.566,50
ELMO MOREIRA BASTOS	MOTORISTA	020005677	348.264.241-91	2.566,50
JOSE BRASLINO GOMES	MOTORISTA	0020421657	144.618.112-04	2.566,50
ENES LEAL PEREIA	MOTORISTA	070040157	034.190.532-15	2.566,50

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2013.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

PORTARIA N.º 0255/13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora LUELY MORAES DA SILVA, Matrícula n.º.020055645, para responder pela Coordenadoria Geral de Gestão de Convênio/CGC, no período de 26 a 30/08/2013, por motivo de viagem do Titular KLEBER COUTINHO JOSUA, Matrícula n.º.020004643.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2013.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF n.º. 214/2013**

O chefe da Divisão de Informações Econômico Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º. 024-P de 25 de janeiro de 2013, e CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos. 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E - RICMS, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, das empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL CNPJ CGF
ISRAEL F DE SOUZA 04.650.693/0001-19 24.000962-5

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 28 de agosto de 2013

ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE

Chefe da DIEF

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF n.º. 215/2013

O chefe da Divisão de Informações Econômico Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º. 024-P de 25 de janeiro de 2013, e CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos. 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E - RICMS, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, das empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL CNPJ CGF
AZEVEDO E MELO LTDA ME 05.675.825/0001-20 24.011343-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 28 de agosto de 2013

ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE

Chefe da DIEF

PORTARIA N.º 622/2013 - GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA, Coordenadora Geral da Contabilidade Estadual, para viajar com destino a cidade de Cuiabá - MT, com a finalidade de participar de visita técnica a CEPROMAT-MT com o objetivo de conhecer as novas funcionalidades já implementadas, bem como traçar estratégias de finalização dos modos ainda em construção do FIPLAN 2, no período de 01.09.2013 a 07.09.2013, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2013.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança Pública**PORTARIA N.º0153/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 27 de agosto de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei n.º. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores Efetivos, Comissionados e da União abaixo relacionados, referente ao exercício de 2013 no mês de setembro do corrente ano.

Nome	Matrícula	Exercício	Dias	Período	Início	Término
ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	0715760	2013	30		2/9/2013	17/10/2013
EDMILSON EVANGELISTA DA SILVA	0715664	2013	30		1/9/2013	30/9/2013
FRANCISCA PEREIRA ALVES	40004329	2013	30		3/9/2013	27/10/2013
MARIA DE FATIMA ARAUJO TERMINELLE	0712757	2013	15	2º	2/9/2013	16/9/2013
MICHELE SILVA PEREIRA	20022202	2013	30		1/9/2013	30/9/2013
RAIMUNDO ALVES CATARINO	0712426	2013	30		15/9/2013	15/10/2013
VALERIA BRAGA SANTIAGO	40003502	2013	30		1/9/2013	30/9/2013
VLADIMIR DE GOS ALVES	0709466	2013	30		1/9/2013	30/9/2013

Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP

PORTARIA N.º 0155/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 26 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei n.º. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIENE LOPES DA SILVA, Assistente Administrativa, Matrícula SEGAD n.º 040002981, para responder pela Assessoria de Gabinete, CDI-II, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 02/09 a 01/10/2013, em virtude de férias da titular DAMARIS LIMA BATISTA, Matrícula SEGAD n.º 020020769.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2013.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania**PORTARIA N.º. 013/2013 - GABINETE/SEJUC**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA N.º 009/2013/GABINETE/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2019, página 10, de 25 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2013

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO - CEL QOCPM

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania

SEJUC/RR

PORTARIA N.º. 014/2013 - GABINETE/SEJUC

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania, TÊNDELES ANTONIO ALVES DE BARROS, para ficar responsável pelos estudos e ações inerentes à implantação do Núcleo Pedagógico de Capacitação Continuada dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima - NPCCAP/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista -RR, 28 de agosto de 2013

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO - CEL QOCPM

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania

SEJUC/RR

Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília**PORTARIA N.º 037 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotados nesta Serbras, para o mês de setembro/2013:

Nome do Servidor	Matrícula(s)	Cargo(s)	Exercício	Período
Marcellândia Aguiar da Silva	040003973	Assistente administrativo	2013	02/09 a 01/10 30 dias
Maria Wilma Lima de Almeida	020099202	Secretária de Gabinete FAT1	2012	16/09 a 25/09 10 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2013.

Ana Paula de Melo

Secretária de Estado de Representação em Exercício

Secretaria de Estado de Infraestrutura

ASSEJUR: SEINF/ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2012
PROCESSO Nº 021101.011743/2011-73, firmado em 14 de agosto de 2013 - a Empresa, ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 84.030.964/0001-72. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.011743/2011-73. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 019/2012, que teve o prazo inicial para a execução dos Serviços contratados de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços que está condicionada à publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e da União, cujo objeto é: "O Gerenciamento na Execução da Melhoria da Infraestrutura do Complexo Esportivo Canarinho, no Estado de Roraima". CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: 05 (cinco) meses. VIGÊNCIA: como início em 21 de julho de 2013 e com término em 21 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Luciano Castro Pereira, pela empresa contratada NAYRANA ROSELY DE MELO N FIGUEIRA Assessora Jurídica/ SEINF/RR

ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2013
PROCESSO Nº 021101.011754/2012-90, firmado em 21 de agosto de 2013 - a Empresa, COEMA - PAISAGISMO URBANISMO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.236.920/0001-64. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 65 inciso I, alíneas "a e b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER nº 874/2013/PA/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.011754/2012-90. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Contrato nº 001/2013, decorrente da 1ª REVISÃO em fase de obras, que tem como objeto: Pavimentação das vias urbanas de Boa Vista-RR - Trecho: Bairros - 13 de setembro, São Vicente, Calunga, Mecejana, Centro, São Pedro, São Francisco, Aeroporto, 31 Março, Bairro dos Estados, Aparecida, Canarinho, Caçari e Paraviana. LOTE - III (Programa Roraima Integrada - PRI). CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO: Fica aditada a revisão contratual para restabelecer as planilhas de quantitativos inicialmente contratados em razão da 1ª Revisão sem reflexo financeiro, mantendo os valores atuais inalterados, conforme expresso na cláusula seguinte. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: A partir do valor inicial do contrato nº 001/2013, vide folha (957) de R\$ 8.262.492,94 (oito milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), somados ao valor de R\$ 801.210,32 (oitocentos e um mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), e deduzindo o valor de R\$ 801.210,32 (oitocentos e um mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), que corresponde respectivamente aos serviços acrescidos e suprimidos em razão da 1ª Revisão em fase de obras, não havendo impacto financeiro ao valor do contrato, permanecendo o valor de R\$ 8.262.492,94 (oito milhões duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Consuelo de Oliveira Nóbrega, pela empresa contratada NAYRANA ROSELY DE MELO N FIGUEIRA Assessora Jurídica/ SEINF/RR

ASSEJUR: SEINF/ EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 072/2013
PROCESSO Nº 021101.010571/2012-84, firmado em 19 de agosto de 2013 - a Empresa, AMAJARI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.484.399/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 65 inciso I, alíneas "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.010571/2012-84. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO do Contrato nº 072/2013, cujo objeto é: A Construção de Pontes de Madeira, com extensão total de 50,00m na Vicinal 01 Truarú e Vicinal do Coco BVA-376, localizadas no Município de Boa Vista-RR. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor da Obra (P.I) é de R\$ 162.359,20 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), somados ao aditivo de serviços pretendido de R\$ 30.848,20 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), elevando o valor do Contrato para R\$ 193.207,40 (cento noventa e três mil duzentos e sete reais e quarenta centavos), verificando um percentual de 19% (dezenove inteiros pontos percentuais) CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.782.075.3341 Elemento de Despesas 44.90.51 e Fonte de Recursos 101; valor R\$ 30.848,20 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), Nota de Empenho nº 21101.0001.13.00684-9, de 15 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Carlos Mendes Rodrigues, pela empresa contratada NAYRANA ROSELY DE MELO N FIGUEIRA Assessora Jurídica/ SEINF/RR

ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2013
PROCESSO Nº 021101.008828/2012-56, Firmado em 12 de agosto de 2013, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 032/2013 - a Empresa, CONSTRUTORA ENFRA LTDA, CNPJ: 08.624.589/0001-00. OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação e Terraplenagem da Vicinal BVA-378, com extensão total de 8,20Km, no Município de Boa Vista-RR MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 032/2013. PRAZO: 120 (cento e sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia consecutivo da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO: R\$ 491.962,91 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267820752226 - Elemento de Despesas 339039 e Fonte 101; Nota de Empenho nº 21101.0001.13.00725 -1, tipo global datado em 01 de agosto de 2013, no valor de R\$ 491.962,91 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Brígia

Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante Edinaldo Garcia Silva, pela empresa Contratada. NAYRANA ROSELY DE MELO N FIGUEIRA Assessora Jurídica/ SEINF/RR

ASSEJUR: SEINF/ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2013
PROCESSO Nº 021101.004696/2013-75, Firmado em 22 de agosto de 2013, referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 042/2013 - a Empresa, ELETROWOLTES LTDA, CNPJ: 05.489.180/0001-05. OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Ampliação de Rede Elétrica Trifásica na Vila Pirlândia, Sede da Vila da Penha e Apiaí, no Município de Mucajaí-RR. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 042/2013. PRAZO: 120 (cento e sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia consecutivo da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO: R\$ 859.254,07 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 267520483450/01 - Elemento de Despesas 449051 e Fonte 101; Nota de Empenho nº 21101.0001.13.00739-1, tipo de empenho global, datado em 13 de agosto de 2013, tendo sido empenhado Parcial o valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), devendo ser empenho posteriormente o valor de R\$ 285.254,07 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Edson Teles Barros, pela empresa Contratada. NAYRANA ROSELY DE MELO N FIGUEIRA Assessora Jurídica/ SEINF/RR

ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2013
PROCESSO Nº 020601.004494/2013-20, Firmado em 22 de agosto de 2013, referente ao Edital de Dispensa de Licitação - a Empresa, MAVO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.793.182/0001-17. OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Reforma da parte Elétrica do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré - HMINSN, localizado em Boa Vista-RR. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. (VALOR DO CONTRATO: R\$ 668.805,03 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Três Centavos)). RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 103020782370 - Elemento de Despesas 339039 e Fonte 107 e 109; Nota de Empenho nº 20601.0001.13.02019-7, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e 20601.0001.13.02020-0, no valor de R\$ 268.805,03 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais e três centavos), tipo global, datado em 16 de agosto de 2013. SIGNATÁRIO: Alexandre Salomão de Oliveira Secretário de Estado da Saúde/ SESAU e Carlos Wagner Brígia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante Ivo Constância Cantanhede Peres, pela empresa Contratada. NAYRANA ROSELY DE MELO N FIGUEIRA Assessora Jurídica/ SEINF/RR

CSL: SEINF/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2011

PROCESSO Nº 17101.12031/2011-21, TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2011
 EMPRESA: BETA CONSTRUÇÕES LTDA, Pelo princípio da Economicidade nos atos da Gestão Pública, em comum acordo com a empresa vencedora do certame licitatório, homologo o ato adjudicatório da referida Comissão de Licitação, no valor de R\$ 333.339,19 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos). Boa Vista - RR, 07 de março de 2012. GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRÍGLIA Secretária de Estado de Educação, Cultura e Desportos/SECD. Adriano de Almeida Corinthy Presidente da CSL/SEINF
 ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHY
 Presidente da CSL/SEINF

DEO: SEINF/SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO NOTIFICAÇÃO Nº 076/13.

Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 2080, página 08-09 do dia 25/07/2013 - Firma: BETA CONSTRUÇÕES LTDA. Onde se ler: Reforma e ampliação da delegacia de polícia civil no município de alto alegre. leia-se: Reforma geral no Abrigo de Maria, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 625, Novo Planalto, em Boa Vista-RR.
 GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
 Diretor do DEO/ SEINF

Secretaria de Estado do Índio

PORTARIA Nº 088/2013 - GAB/SEI/GER
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
 R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Delcimar Guedes da Paixão Matrícula nº 020098706 - Diretora do Centro de Produção e Comercialização do Artesanato Indígena/SEI, para desempenhar a função abaixo:

Art. 2º - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do fornecimento dos serviços de prestação de serviços de projeção de filmes e de vídeos, com data show, com ou sem áudio, de grande, médio e pequeno porte, contratados da empresa MARCIO DUARTE MOTTA - ME, através do Contrato nº 028/2013, constante do PROCESSO Nº 27101.002742/13-05.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 27 de agosto de 2013.
 HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado do Índio

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 028/2013

PROCESSO Nº 027101.002742/13-05
 CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO - CNPJ 84.012.012/0001-26.
 CONTRATADA: MARCIO DUARTE MOTTA - ME - CNPJ: 08.934.4720001-23
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE FILMES E DE VÍDEOS, COM DATA SHOW, COM OU SEM ÁUDIO, DE GRANDE, MÉDIO E

PEQUENO PORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETOS FEDERAIS Nº 3.555/2000 E 5.450/2005, LEI FEDERAL Nº 10520, DE 17/07/2002, DECRETOS ESTADUAIS Nº 4.797-E DE 03/06/2002 E 8.334-E DE 01/10/2007, E PELOS TERMOS E ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2013, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101;
PROGRAMADE TRABALHO: 14.423.087.2299.0000;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 101;
EMPENHO Nº: 27101.0001.13.00214-9
VALOR: R\$ 19.196,28 (DEZENOVE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2013
SIGNATÁRIOS: HIPERION DE OLIVEIRA SILVA – SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO E PELA CONTRATADA, O SR. MARCIO DUARTE MOTTA.

Polícia Militar de Roraima

PORTARIA Nº 097/SSPF/FA/CPC/13 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 216/SS-4/2013/PM-1 de 02 de agosto de 2013, publicada no B.G nº. 149 de 09 de agosto de 2013, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do policial militar abaixo nominado, da Capital Boa Vista e a se deslocar com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 05/08/13 à 26/08/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 057/P-2/P-3/CPC/2013 de 23 de maio de 2013:
3º SGT PM RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
VALDINAR CARVALHO GUIMARÃES – TC QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA Nº 098/SSPF/FA/CPC/13 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 216/SS-4/2013/PM-1 de 02 de agosto de 2013, publicada no B.G nº. 149 de 09 de agosto de 2013, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, IRESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 05/08/13 à 12/08/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 057/P-2/P-3/CPC/2013 de 23 de maio de 2013:
SD PM PAULO ANTHONY;
SD PM FREDSON DA SILVA PRAIA;
SD PM GILMAR DA SILVA E SILVA;
SD PM WESLEY GIRDENE VENTURA TORREIAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
VALDINAR CARVALHO GUIMARÃES – TC QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA Nº 099/SSPF/FA/CPC/13 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 216/SS-4/2013/PM-1 de 02 de agosto de 2013, publicada no B.G nº. 149 de 09 de agosto de 2013, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito o publicado na Portaria de deslocamento de policial militar em missão à localidade no Estado, conforme abaixo especificado:
- Portaria nº. 072/SSPF/FA/CPC de 24 de maio de 2013, publicada no D.O.E. nº. 2046, de 06/06/13, relativo ao afastamento do policial militar: SD PM VIDAL CAMPOS GONÇALVES, da Capital Boa Vista e a se deslocar para cumprir missão na Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 31/05/13 à 05/06/13.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
VALDINAR CARVALHO GUIMARÃES – TC QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA Nº 100/SSPF/FA/CPC/13 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 216/SS-4/2013/PM-1 de 02 de agosto de 2013, publicada no B.G nº. 149 de 09 de agosto de 2013, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 12/08/13 à 19/08/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 057/P-2/P-3/CPC/2013 de 23 de maio de 2013:
1º SGT PM JAMERSON DA SILVA SOUZA;
2º SGT PM ISIDIO ANICETO CRUZ;
SD PM DANIEL GOMES BORGES.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
VALDINAR CARVALHO GUIMARÃES – TC QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA Nº 101/SSPF/FA/CPC/13 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 216/SS-4/2013/PM-1 de 02 de agosto de 2013, publicada no B.G nº. 149 de 09 de agosto de 2013, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento dos policiais militares abaixo nominados, da Capital Boa Vista e a se deslocarem com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 19/08/13 à 26/08/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 057/P-2/P-3/CPC/2013 de 23 de maio de 2013:
3º SGT PM ALFREDO ALEXANDRE BARRETO;
SD PM CLHINGER DE SOUZA THOME GUEDELHA;
SD PM FREDSON DA SILVA PRAIA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
VALDINAR CARVALHO GUIMARÃES – TC QOCPM - Comandante do CPC

PORTARIA Nº 102/SSPF/FA/CPC/13 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 216/SS-4/2013/PM-1 de 02 de agosto de 2013, publicada no B.G nº. 149 de 09 de agosto de 2013, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do policial militar abaixo nominado, da Capital Boa Vista e a se deslocar com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 12/08/13 à 26/08/13, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 057/P-2/P-3/CPC/2013 de 23 de maio de 2013:
2º SGT PM JOSÉ ARIVAN DE ALMEIDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Art. 3º Publique-se;
Art. 4º Cumpra-se.
VALDINAR CARVALHO GUIMARÃES – TC QOCPM - Comandante do CPC

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 539 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013 e o Memo nº 038/2013 – CSEAD, RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor efetivo da carreira de Assistente-Administrativo, no período compreendido entre 20 de agosto de 2012 a 20 de fevereiro de 2013.
SERVIDOR MATRICULA NOTA
Wagner Almeida Costa 2112066 98
Art. 2º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor efetivo da carreira de Assistente-Administrativo, no período compreendido entre 03 de novembro de 2012 a 03 de maio de 2013.
SERVIDOR MATRICULA NOTA
Eudes Pereira da Silva 2112006 80
Art. 3º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos da carreira de Assistente e Técnico-Administrativo, no período compreendido entre 04 de novembro de 2012 a 04 de maio de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Bruno de Freitas Teles 2112025 97,5
Anderson Monteiro do Nascimento 2112022 98
Michel Platiny da Costa Silva 2012008 90

Art. 4º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos das carreiras de Assistentes e Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, no período compreendido entre 08 de novembro de 2012 a 08 de maio de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Ana Léia Ribeiro de Sousa 2112031 91,75
Gabriel de Sousa Alencar 2112012 96,75
Helaine Almeida Montenegro 2012012 91,25

Art. 5º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos das carreiras de Assistentes e Técnicos-Administrativos, abaixo relacionados, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2012 a 16 de junho de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Aelholson Gomes Machado 2112046 85
Alan Lagoa Santos 2112044 90
Carlos Silva de Laia 2112042 89,25
Dayana Marques Carvalho 2112038 95,75
Ezequias Silva Feitosa Junior 2112043 98
Franciney Santana França 2112045 90,5
Juliana Silva Laurentino 2112039 91,5
Laura Cristina Menezes Maia 2112048 83,5
Nadilma Dias Lourenço 2112041 93
Patrícia Herbert Pilonetto 2012015 90
Ronaldo de Oliveira da Silva 2112050 85
Thiago Menezes da Silva 2112047 85

Art. 6º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos das carreiras de Assistentes e Técnicos-Administrativos abaixo relacionados, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2012 a 19 de junho de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
André Luis de Castro 2112053 85
Cleó Cebranel 2112052 85
Marcos do Nascimento Vale 2112051 85

Art. 7º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da servidora efetiva da carreira de Assistente-Administrativo, no período

compreendido entre 21 de dezembro de 2012 a 21 de junho de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Izabel Silva Alves 2112055 94,75

Art. 8º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da servidora efetiva da carreira de Assistente-Administrativo, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2012 a 22 de junho de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Joselir Moura Silva 2112056 91

Art. 9º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos da carreira de Assistente e Técnico-Administrativo, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2012 a 26 de junho de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Alessandra Esquível Bussani 2012016 98

Jean Reyson Matos de Carvalho 2112057 93

Art. 10º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da servidora efetiva da carreira de Assistente-Administrativo, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2013 a 07 de julho de 2013.

SERVIDOR MATRICULA NOTA
Alessandra Esquível Bussani 2012016 98

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 540 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, as Resoluções nº 029/07, 06/08 e 013/08 de CONUNI e o Memo nº 060/2013 CONUNI/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias para os Conselheiros do CONUNI, abaixo mencionados, que participarão da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima, no dia 28 de agosto de 2013:

CONSELHEIROS	TRECHO/DESLCAMENTO	DATA
Cristiani Dália de Mello	Alto Alegre/Boa Vista/Alto Alegre	28/08/2013
Daviana Tupinambá Cabral	Rorainópolis/Boa Vista/Rorainópolis	27 a 28/08/2013
Devair Antônio Fiorotti	Pacaraima/Boa Vista/Pacaraima	27 a 28/08/2013
Luis Fernando dos Reis Guterres	Caracará/Boa Vista/Caracará	28/08/2013
Neuzi Maria Cavalheiro Zematli	Rorainópolis/Boa Vista/Rorainópolis	27 a 28/08/2013
Carlos Eduardo Moura da Silva	São João da Baliza/BV/São João da Baliza	27 a 28/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 541 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17.201.199/13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância por posse em cargo inacumulável, a pedido, à servidora Gheysa Coelho Silva, CPF: 044.324.004-39, do cargo de Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, a contar do dia 02 de junho de 2013, nos termos do Art. 31, inciso VI, da Lei Complementar 053 de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 542 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17.201.326/13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância por posse em cargo inacumulável, a pedido, ao servidor Wagner Pontes de Sousa, CPF: 918.764.942-04, do cargo de Administrador do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, a contar do dia 09 de agosto de 2013, nos termos do Art. 31, inciso VI, da Lei Complementar 053 de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 543 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas, conforme Edital Inicial nº 019/11, Editais de Homologação nºs 031/2011 e 040/2011 publicados nos DOE's nºs 1623 e 1646, respectivamente, e Editais de Prorrogação nº 070/2012 e 072/2012 publicados no DOE nº 1891, para investidura no cargo, de acordo com a ordem de classificação abaixo:

Candidatos habilitados para o cargo de Professor da área de Agronomia.

Class. Nome Titulação do Candidato
2º Plínio Henrique Oliveira Gomide Mestre

Candidato habilitado para o cargo de Professor da área de Química.

Class. Nome Titulação do candidato
2º Hosana Carolina dos Santos Barreto Mestre

Art. 2º Os Nomeados acima relacionados deverão apresentar para posse a documentação comprobatória solicitada em Edital de Convocação, publicado por esta Universidade.

Art. 3º Caso os nomeados não compareçam nas datas e horários especificados no Edital de Convocação, publicado por esta Universidade, serão automaticamente eliminados do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 544 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de

2013, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado no Concurso Público para provimento de vagas, conforme Edital nº 023/12 e Edital de Homologação nº 057/2012 publicados nos DOE's nºs 1778, de 26/04/12 e 1868/2012, de 06/09/12, respectivamente, para investidura no cargo, de acordo com a ordem de classificação abaixo:

Candidato habilitado para o cargo de Professor Especialista Nível I, da área de conhecimento de Filosofia.

Class. Nome Titulação do Candidato
5º Cláudio Sipert Mestre

Art. 2º O Nomeado acima relacionado deverá apresentar para posse a documentação comprobatória solicitada em Edital de Convocação, publicado por esta Universidade.

Art. 3º Caso o nomeado não compareça nas datas e horários especificados no Edital de Convocação, publicado por esta Universidade, será automaticamente eliminado do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 545 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, com base na Lei nº 581/07 e suas alterações e MEMO 035/2013/DAF/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 423 de 17 de julho de 2013, publicada no DOE nº 2074 de 17/07/13.

Art. 2º Designar servidora Maria das Graças Lopes da Silva, CPF: nº 074.682.452-15, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2109020, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 10 a 31 de julho de 2013, em virtude de afastamento por licença médica da titular Heliana Maria Corrêa de Moraes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 546 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17201.116/13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical por Titulação ao servidor da Carreira de Técnico-Administrativo de Nível Médio da UERR, constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 4º, XVI da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007:

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ESTABILIDADE	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
1	Edson Oscar Trebien	Assistente Administrativo	2109007	Estável	1C	2B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 547 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013, Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1249/2013 DGP/PRODES,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento especial das atividades pedagógicas sem ônus para a UERR, a professora Elionete de Castro Garzoni, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013, a fim de participar do XVII Encontro Nacional da ABRAPSO, que acontecerá em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 048/2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013 de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, através das Resoluções nº 029 de 19 de julho de 2012 – publicada no DOE nº 1833 de 19/07/2012, e nº 008 de 15 de agosto de 2013 – publicada no DOE nº 2095 de 15/08/2013, e em conformidade com os Editais de Homologação nºs 031/2011 e 040/2011 publicados nos DOE's nºs 1623 e 1646, respectivamente, e Editais de Prorrogação nº 070/2012 e 072/2012 publicados no DOE nº 1891, do Concurso Público para provimento de vagas para Cargos da Carreira de Professor do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Roraima, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à apreciação da Junta Médica Oficial e apresentação de documentos, observadas as seguintes condições:

1. A avaliação da junta médica oficial e a apresentação dos documentos exigidos para a posse dar-se-ão, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica do Estado situada no prédio da Faculdades Cathedral, Bloco II, na Avenida Luís Canuto Chaves, 293, Caçari, CEP 69.307-0503, no dia 10 de setembro de 2013, às 7:30, para apresentação dos exames constantes no Anexo II deste Edital e submissão à referida avaliação (informamos que a Junta Médica poderá solicitar outros exames complementares);

1.2 No dia 10 de setembro de 2013, das 10h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Uerr, para apresentação dos documentos previstos no Anexo III deste Edital, além do preenchimento da Ficha Funcional e demais documentos necessários à sua posse;

1.3. Cumprida as exigências constantes nos subitens anteriores, será dada posse aos candidatos em 19 de setembro de 2013, no CONUNI da UERR, às 10 horas da manhã;

2. Caso os candidatos convocados não compareçam a qualquer uma das datas estabelecidas no presente Edital será automaticamente desligado do certame.

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

ANEXO I

Candidato habilitado para o cargo de Professor da área de Agronomia.

Class.	Nome	Titulação do Candidato
2º	Plínio Henrique Oliveira Gomide	Mestre

Candidato habilitado para o cargo de Professor da área de Química.

Class.	Nome	Titulação do candidato
2º	Hosana Carolina dos Santos Barreto	Mestre

ANEXO II

Documentos e exames laboratoriais obrigatórios que o candidato convocado deverá apresentar quando do comparecimento à inspeção médica, prevista no Título exames laboratoriais comuns a todos os cargos "válidos por trinta dias"

- Hemograma Completo
- ABO + RH
- Glicose
- Uréia
- Creatinina
- Lipidograma
- VDRL
- EAS
- EPF (exame parasitológico de fezes)
- RX de tórax com laudo
- Avaliação Cardiológica: acima de 40 anos
 - Avaliação clínica do cardiologista
 - ECG com laudo
- Exame oftalmológico
- Exame Otorrinolaringológico – com laudo
- Audiometria Tonal – com laudo
- Laringoscopia – com Laudo
- Teste Psiquiátrico

ANEXO III

Documentos obrigatórios que os candidatos convocados deverão apresentar para posse:

- Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma Escolar, devidamente registrado, para o cargo inscrito e de acordo com a escolaridade mínima exigida;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Original e cópia ou cópia autenticada do CPF;
- Original e cópia ou cópia autenticada do PIS/PASEP;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Residência;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- Declaração de Bens, conforme modelo da Instituição;
- Declaração de Bens (cônjuge), conforme modelo da Instituição;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme modelo da Instituição;
- Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme modelo da Instituição;
- Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme modelo da Instituição;
- Relação dos dependentes previdenciários, conforme modelo da Instituição;
- Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme modelo da Instituição;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Fotocópia do recibo da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;
- Certidão do Cartório Eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais (para fins de concurso público);
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

EDITAL Nº 049/2013

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013 de 15 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, através da Resolução nº 008 de 15 de agosto de 2013 – publicada no DOE nº 2095 de 15/08/2013, e em conformidade com Edital de Homologação nº 057/2012, publicado no DOE 1868/2012, de 06/09/12, do Concurso Público para provimento de vagas para Cargos da Carreira de Professor do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Roraima, CONVOCA o candidato CLÁUDIO SIPERT com vistas à apreciação da Junta Médica Oficial e apresentação de documentos, observadas as seguintes condições:

- A avaliação da junta médica oficial e a apresentação dos documentos exigidos para a posse dar-se-ão, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
 - 1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Junta Médica do Estado situada no prédio da Faculdades Cathedral, Bloco II, na Avenida Luís Canuto Chaves, 293, Caçari, CEP 69.307-0503, no dia 10 de setembro de 2013, às 7:30, para apresentação dos exames constantes no Anexo I deste edital e submissão à referida avaliação (informamos que a Junta Médica poderá solicitar outros exames complementares);
 - 1.2 No dia 10 de setembro de 2013, das 10h às 12h e das 14h às 18h, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da UERR, para apresentação dos documentos previstos no Anexo II deste Edital, além do preenchimento da Ficha Funcional e demais documentos necessários à sua posse;
 - 1.3 Cumprida as exigências constantes nos subitens anteriores, será dada posse ao candidato, em 19 de setembro de 2013, no CONUNI da UERR, às 10 horas da manhã;
- Caso o candidato convocado não compareça a qualquer uma das datas estabelecidas

no presente Edital serão automaticamente desligados do certame.

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

ANEXO I

Documentos e exames laboratoriais obrigatórios que o candidato convocado deverá apresentar quando do comparecimento à inspeção médica, prevista no Título exames laboratoriais comuns a todos os cargos "válidos por trinta dias"

- Hemograma Completo
- ABO + RH
- Glicose
- Uréia
- Creatinina
- Lipidograma
- VDRL
- EAS
- EPF (exame parasitológico de fezes)
- RX de tórax com laudo
- Avaliação Cardiológica: acima de 40 anos
 - Avaliação clínica do cardiologista
 - ECG com laudo
- Exame oftalmológico
- Exame Otorrinolaringológico – com laudo
- Audiometria Tonal – com laudo
- Laringoscopia – com Laudo
- Teste Psiquiátrico

ANEXO II

Documentos obrigatórios que os candidatos convocados deverão apresentar para posse:

- Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma Escolar, devidamente registrado, para o cargo inscrito e de acordo com a escolaridade mínima exigida;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Original e cópia ou cópia autenticada do CPF;
- Original e cópia ou cópia autenticada do PIS/PASEP;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Residência;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- Declaração de Bens, conforme modelo da Instituição;
- Declaração de Bens (cônjuge), conforme modelo da Instituição;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme modelo da Instituição;
- Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme modelo da Instituição;
- Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme modelo da Instituição;
- Relação dos dependentes previdenciários, conforme modelo da Instituição;
- Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme modelo da Instituição;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Fotocópia do recibo da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;
- Certidão do Cartório Eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais (para fins de concurso público);
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum, Varas Criminais e Cíveis, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

EDITAL Nº 050/2013

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES – SEMESTRE 2013.2

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no exercício da Reitoria, conforme designação da Portaria 511, de 19 de agosto de 2013 de 15 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas remanescentes do vestibular 2013.2, destinado ao ingresso de alunos no curso de Graduação em Ciências da Natureza, no município de Pacaraima, Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.

1. DA SELEÇÃO E VALIDADE

- 1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no semestre letivo 2013.2.
- 1.2. As vagas serão preenchidas por meio da Modalidade de Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São ofertadas 19 (dezenove) vagas na Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio.
3. DA INSCRIÇÃO
- 3.1 O período de inscrição será de 29 a 30 de agosto de 2013, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30.
4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
- 4.1. A seleção pela Modalidade de Análise do Histórico Escolar será destinada a Candidatos que cursaram todo o Ensino Médio nas escolas públicas do Estado de Roraima, seja em instituições ligadas ao sistema público das esferas federal, estadual ou municipal.
- 4.2 O candidato deverá fazer sua inscrição, no Campus de Pacaraima, acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (conforme documento de identidade);
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Carteira de identidade
5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 5.1. A seleção nesta Modalidade constará de análise do Histórico Escolar do Candida-

to, aplicando-se a média aritmética simples.

5.2. Entenda-se por média aritmética simples a soma de todas as notas das disciplinas constantes no histórico escolar do Ensino Médio divididas pela quantidade das disciplinas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, a média global obtida pelo cômputo dos resultados finais das disciplinas de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, arredondando-se para 2 (duas) casas decimais.

6.2. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da média, até o limite das vagas ofertadas neste Edital, nos cursos em que foram inscritos e de acordo com o turno e localidade;

6.3. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate terá preferência e será considerado classificado o candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado da seleção será afixado nos murais da Instituição em Boa Vista e Pacaraima e Publicado no site www.uerr.edu.br

9. DO REGISTRO ACADÊMICO

9.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram com o estabelecido neste edital.

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.

PROFª. NILDETE SILVA DE MELO

Pró-Reitora de Ensino da UERR, no exercício da Reitoria

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº. 254 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: FABIANO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº. 40003426, CPF nº. 602.506.152-15; Motorista, conduzindo o veículo L-200, placa NUK 1240, o qual transportará técnicos da PROIT, ao município de Alto Alegre/RR, no dia 21/08/13; Fazendo jus a 0,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 255 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 20098775, CPF nº. 510.281.662-49, Motorista; Conduzindo o veículo L-200, placa NUK-1240, o qual transportará servidor da Fundação UNIVIRR, ao município de São João da Baliza/RR, no dia 23/08/2013; Fazendo jus a 0,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 256 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: JOSÉ FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, matrícula nº. 20097337, CPF nº. 612.277.572-04; Chefe de Serviços; Com objetivo de realizar serviços diversos no laboratório de informática, no município de São João da Baliza/RR, no dia 23/08/2013; Fazendo jus a 0,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 257 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 20098775, CPF nº. 510.281.662-49, Motorista; Conduzindo o veículo L-200, placa NUK-1240, o qual transportará técnicos da PROIT, ao município de Mucajaí/RR, no dia 27/08/2013; Fazendo jus a 0,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 258 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: MARCOS WYLCYS PEREIRA, matrícula nº. 20097585, CPF nº. 596.714.162-68; Técnico, o qual fará remanejamento de computadores no município de Mucajaí/RR, no dia 27/08/2013; Fazendo jus a 0,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 259 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor: IVAIR BLANK, matrícula nº. 20097328, CPF nº. 501.055.900-53, Coordenador de Inovação Tecnológico, o qual fará remanejamento de computadores no município de Mucajaí/RR, no dia 27/08/13; Fazendo jus a 0,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº. 260 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ANTONIO ALVES GOMES, matrícula nº. 20097836, CPF nº. 201.130.052-53, Chefe de Transporte, nomeado através de Portaria nº. 0205 de 10/05/2011, para Fiscalizar e Atestar os Serviços de: LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, CONserto DE PNEUS, TROCA DE ÓLEO DO MOTOR, TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA, TROCA DE ÓLEO DO DIFERENCIAL, TROCA DE FILTRO DO MOTOR E TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL para atender a Fundação UNIVIRR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2013.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 010/13 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, CONserto DE PNEUS, TROCA DE ÓLEO DO MOTOR, TROCA DE ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA, TROCA DE ÓLEO DO DIFERENCIAL, TROCA DE FILTRO DO MOTOR E TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DOS INSUMOS REFERENTE À SUA EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVIRR E A EMPRESA LEITÃO & CRUZ LTDA-ME.

Processos Nº. 17202.0008/13

Contratante: Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR.

Contratado: LEITÃO & CRUZ LTDA-ME. - CNPJ Nº. 34.808.113/0001-30.

Objeto: Prestação de Serviço de Lavagem, Polimento, Lubrificação, Conserto de Pneus, Troca de óleo do motor, Troca de óleo da caixa de marcha, Troca de óleo do diferencial, Troca de filtro do motor e Troca de filtro de combustível, com fornecimento de mão de obra e dos insumos referente à sua execução, para atender a Fundação UNIVIRR.

Data de assinatura: 14 DE AGOSTO 2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.122.010.4254

Fonte de Recursos: 100

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2013, contado a partir da data de sua assinatura, obedecendo os termos do disposto no caput, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA (Representante) -

Reitor - Contratante e TAINAN LEITÃO DE SOUZA CRUZ (Representante) -

Contratado.

Valor: R\$ 14.276,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais)

Agência de Fomento do Estado de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2013

Processo: 13/1510

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistemas informatizados para atender as necessidades desta Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A - AFERR. Torna público a revogação da licitação, referente ao processo supracitado, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8666/93.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2013

EDMILSON MEDEIROS DE ANDRADE

Presidente/CPL-AFERR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Publicação de Homologação - PROCESSO Nº 157/2013 - IPER - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

OBJETO: Fornecimento e instalação de centrais de ar para a nova sede HOMOLOGADO E ADJUDICADO o presente processo licitatório em favor da licitante: A. B. GOMES - ME com CNPJ: 08.174.282/0001-55, no seguinte valor: R\$ 42.300,00 (quarenta dois mil e trezentos reais)

PROGRAMA: 09.122.0010.4309.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE DE RECURSOS: 180
 Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2013.
 RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
 Presidente/IPER

Publicação de Homologação - PROCESSO Nº 180/2013 - IPER - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) copiadoras multifuncionais e seus suprimentos. HOMOLOGO E ADJUDICO o presente processo licitatório em favor da licitante: MOURÃO E LIRA - EPP (COPY NET) com CNPJ: 05.059.252/0001-00, no seguinte valor: LOTE ÚNICO R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PROGRAMA: 09.122.0010.4509.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52
 FONTE DE RECURSOS: 180
 Boa Vista (RR), 27 de agosto de 2013.
 RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
 Presidente/IPER

Junta Comercial do Estado de Roraima

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001/2013 PROCESSO: 028/2013

ASSUNTO: Contratação de profissional qualificado para a prestação de Assessoria Contábil para atender esta JUCERR
 A Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, na pessoa de seu Presidente da CPL, ao final assinado, comunica a quem possa interessar o resultado da licitação carta convite nº. 001/2013, ocorrida no dia 23/08/2013.
 VECENDOR: LÉO GALDINO DE SOUZA.
 CPF: 164.138.652-53
 Boa Vista, RR 23 de agosto de 2013.
 Simone Carla Menezes Barreto
 Presidente da CPL/JUCERR

Companhia Energética de Roraima

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2013- SRP PROCESSO Nº758/2013

O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e utensílios, para atender a Sede, Transporte, Tancagem e Agências do interior do Estado, conforme especificações no Anexo VII - Termo de Referência.

Empres(a) vencedor(a)s adjudicada(s)	Itens	Valor Unitário
ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	01	RS320,00
	03	RS280,00
	05	RS520,00
	06	RS698,00
	07	RS850,00
	08	RS199,00
	11	RS530,00
	13	RS830,00
	16	RS1.500,00
	17	RS3.475,00
	02	RS474,00
	04	RS765,00
	09	RS800,00
	10	RS2.350,00
	12	RS410,00
T GOMES DE OLIVEIRA - ME	14	RS670,00
	15	RS410,00

Boa Vista, 28 de agosto de 2013.
 Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Pregoeiro - CERR
 Port.nº164/2013 - CERR

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013 PROCESSO Nº754/2013 - CERR

O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima - CERR torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente Contratação de empresa concessionária de serviços de telefonia móvel para prestação de Serviços Móvel Pessoal - SMP, modalidade pós-pago, com fornecimento de acessos e aparelhos, estes em regime de comodato, com cobertura nacional e internacional, ou em roaming, conforme especificações no Anexo VII - Termo de Referência, foi declarada **DESERTA**.
 Boa Vista, 28 de agosto de 2013.
 Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Pregoeiro - CERR
 Port.nº164/2013 - CERR

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2013 - SRP PROCESSO Nº572/2013

A Companhia Energética de Roraima, através da Divisão de Suprimentos- DALS, retifica o tipo do Pregão Presencial nº024/2013, publicado no Diário Oficial nº 2075, dia 18 de julho de 2013, página 19 a seguir:
 Onde se lê:
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 Leia-se:
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 Boa Vista - RR, 28 de agosto de 2013.
 Rose Mary Gondim Rodrigues
 Pregoeira/CERR

EXTRATO DA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA L.P. Nº 02/13.

O Município de Caracará, Estado de Roraima, sob intervenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMA, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 464/2008, na Resolução237/97 CONAMA, e no uso da competência delimitada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos - FEMARH, tendo em vista a aprovação do conteúdo no respectivo processo, resolve conceder Licença de Prévia - LP em favor de:

Razão Social/Nome: Companhia Energética de Roraima - CERR.
 CNPJ: 05.938.444/0001-96.

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163, Bairro: Calungá.
 Município: Boa Vista - RR.

A atividade Licenciada "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE CARACARÁ, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DO ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA - LUZ PARA TODOS."

Código SEMMA: 27.001 e 27.002

Área de influencia geográfica: Perímetro Urbano de Caracará.

Restrições/Observações: A validade da presente licença está condicionada a sua publicação em jornal de circulação regional no Estado de Roraima.

A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA PELO PRAZO DE 1 ANO CONTADO DA DATA DA EMISSÃO.

Secretário da SEMMA-RR: OZIEL GOMES DOS SANTOS.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2013.

EXTRATO DA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA L.P. Nº 03/13.

O Município de Caracará, Estado de Roraima, sob intervenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMA, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 464/2008, na Resolução237/97 CONAMA, e no uso da competência delimitada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, tendo em vista a aprovação do conteúdo no respectivo processo, resolve conceder Licença de Prévia - LP em favor de:

Razão Social/Nome: Companhia Energética de Roraima - CERR.
 CNPJ: 05.938.444/0001-96.

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163, Bairro: Calungá.
 Município: Boa Vista - RR.

A atividade Licenciada "CONSTRUÇÃO DE UM ALIMENTADOR DUPLO DE TENSÃO 13.800V, COM 2.260 METROS, CABO DE ALUMÍNIO NU 4/0AWG-CA E BT COM 175 METROS, PARA ATENDIMENTO À REGIÃO DE CARACARÁ, IRACEMA, VISTA ALEGRE E VILA PETROLINA."

Código SEMMA: 27.001 e 27.002

Área de influencia geográfica: Perímetro Urbano de Caracará.

Restrições/Observações: A validade da presente licença está condicionada a sua publicação em jornal de circulação regional no Estado de Roraima.

A PRESENTE LICENÇA É VÁLIDA PELO PRAZO DE 1 ANO CONTADO DA DATA DA EMISSÃO.

Secretário da SEMMA-RR: OZIEL GOMES DOS SANTOS.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2013.

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e dois minutos, no Plenário do TCERR, localizado na rua Agnelo Bittencourt, nº 126, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão do Conselho Superior de Administração o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Essen Pinheiro Filho. Presentes os Conselheiros Reinaldo Fernandes Neves Filho, Manoel Dantas Dias; Cilene Lago Salomão e Joaquim Pinto Souto Maior Neto e a Consultora Jurídica do TCERR, Dra. Fátima Santos Machado. Conselheiros ausentes: Marcus Rafael de Hollanda Farias e Henrique Manoel Fernandes Machado. Havendo quorum, o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.

1. JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO Nº: 0460/2013; ASSUNTO: REQUERIMENTO FORMULADO PELO CONSELHEIRO MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE RETROATIVO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DESDE 01/01/2004 A 21/09/2011; REQUERENTE: CONSELHEIRO MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS; RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: conceder ao Conselheiro Marcus Rafael Hollanda Farias o recebimento retroativo do auxílio-alimentação, devidamente corrigido com juros e correção monetária, a partir de 19 de maio de 2004 até 21 de setembro de 2011, data do seu efetivo afastamento deste Egrégio Tribunal, estendendo-se tal benefício a todos os demais Conselheiros que integram esta Corte de Contas, observando-se, em ambas as situações, a previsão orçamentária deste Tribunal.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: DECISÃO Nº 002/2013-TCERR-CSA

2. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quatro minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada esta Sessão. E, para constar, eu, Maria Carolina Velludo, Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pela Consultora Jurídica do TCERR.

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro Presidente
 Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro
 Manoel Dantas Dias - Conselheiro
 Cilene Lago Salomão - Conselheira
 Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro
 Foi presente: Fátima Santos Machado - Consultora Jurídica do TCERR

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado na rua Agnelo Bittencourt, nº 126, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Administrativa o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Essen Pinheiro Filho. Presentes os Conselheiros Reinaldo Fernandes Neves Filho, Manoel Dantas

Dias; Cilene Lago Salomão e Joaquim Pinto Souto Maior Neto e a Consultora Jurídica do TCERR, Dra. Fátima Santos Machado. Conselheiros ausentes: Marcus Rafael de Hollanda Farias e Henrique Manoel Fernandes Machado. Havendo quorum, o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.

1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:

Ata da 2ª Sessão Administrativa do Pleno/2013. Aprovada.

2. APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

PROCESSO: 0504/2013; ASSUNTO: DISCIPLINA CRITÉRIOS SOBRE ÁREAS DE CONHECIMENTO, AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROPONENTE: CONSELHEIRO-PRESIDENTE ESSEN PINHEIRO FILHO.

O Conselheiro-Presidente, distribuiu o projeto antecipadamente e solicitou à Diretora da DIPLE que realizasse o sorteio de Relator do referido Projeto, recaído para a Conselheira Cilene Lago Salomão. Comunicou ainda, que o projeto poderá ser emendado pelos Conselheiros e Representante do Ministério Público de Contas no prazo de até 08 (oito) dias, contados a partir desta data, conforme art. 241 do RITCERR.

3. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às nove horas e dois minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada esta Sessão. E, para constar, eu, Maria Carolina Velludo, Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pela Consultora Jurídica do TCERR.

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro Presidente

Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro

Manoel Dantas Dias - Conselheiro

Cilene Lago Salomão - Conselheira

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro

Foi presente: Fátima Santos Machado - Consultora Jurídica do TCERR

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e cinco minutos, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária o Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Essen Pinheiro Filho. Presentes os Conselheiros Reinaldo Fernandes Neves Filho, Manoel Dantas Dias, Cilene Lago Salomão e Joaquim Pinto Souto Maior Neto, além do Procurador de Contas, Dr. Diogo Novaes Fortes e do Diretor de Fiscalização das Contas Públicas, o Auditor-Fiscal de Contas Públicas, Roberto Riverton de Souza Veras. Conselheiros ausentes: Marcus Rafael de Hollanda Farias e Henrique Manoel Fernandes Machado, por ordem judicial. Havendo quorum, o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.

1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:

Ata da 10ª Sessão Ordinária do Pleno/2013. Aprovada.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS:

PROCESSO Nº: 002-02/2007; ASSUNTO: RECURSO RESCISÓRIO – POR FORÇA DA DECISÃO DA MAIORIA DOS CONSELHEIROS, PROLATADA NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO, REALIZADA EM 13.04.2007; ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA; RECORRENTE: LUIZ AMBERÊ SOARES DE FREITAS; RELATOR: CONSELHEIRO REINALDO FERNANDES NEVES FILHO.

Na fase de discussão e com base no art. 95, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCERR o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Diogo Novaes Fortes, solicitou vista dos autos, o que foi devidamente concedida pelo Conselheiro-Presidente.

PROCESSO Nº: 0717/2010; ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO; DECISÃO RECORRIDA: ACÓRDÃO Nº 075/2010-TCERR-2ª CÂMARA; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ; RECORRENTE: FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA; RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: conhecer do recurso e: afastar a preliminar suscitada ante a ausência de comprovação de prejuízo pela recorrente, com amparo em jurisprudência dominante deste TCE/RR e no Princípio pas de nullité sans grief; no mérito, negar-lhe provimento; manter inalterado o Acórdão Nº 075/2010-TCERR-2ª CÂMARA e arquivar ulteriormente os autos.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 017/2013-TCERR-PLENO

PROCESSO Nº: 0246/2012; ASSUNTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO; DECISÃO RECORRIDA: ACÓRDÃO Nº 081/2011-TCERR-2ª CÂMARA; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ; RECORRENTE: FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA; RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: conhecer o AGRAVO DE INSTRUMENTO e no mérito negar-lhe provimento para manter inalterada a Decisão (fls. 2.137) que indeferiu o pedido de devolução de prazo feito pela Sra. Floryny Maria dos Santos Mota, Prefeita Municipal de Uiramutá; cientificar a parte interessada e arquivar os presentes autos.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 018/2013-TCERR-PLENO

PROCESSO Nº: 0012/2013; ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO; DECISÃO RECORRIDA: ACÓRDÃO Nº 062/2012-TCERR-2ª CÂMARA; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BALIZA; RECORRENTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS NASCIMENTO; RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão nº 062/2012-TCERR-2ª CÂMARA que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada por ASATUR TRANSPORTE LTDA nos autos do Processo nº 0708/2011 que tem como denunciado, a Sra. Maria de Jesus dos Santos Nascimento e Rosemberg Furtado Neves, Prefeita e Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Baliza, respectivamente e arquivar os presentes autos.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 019/2013-TCERR-PLENO

PROCESSO Nº: 0013/2013; ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO; DECISÃO RECORRIDA: ACÓRDÃO Nº 062/2012-TCERR-2ª CÂMARA; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BALIZA; RECORRENTE: ROSEMBERG FURTADO NEVES; RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DANTAS DIAS.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão nº 062/2012-TCERR-2ª CÂMARA que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada por ASATUR TRANSPORTE LTDA. nos autos do Processo nº 0708/2011 que tem como denunciado, a Sra. Maria de Jesus dos Santos Nascimento e Rosemberg Furtado Neves, Prefeita e Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Baliza, respectivamente e arquivar os presentes autos.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 020/2013-TCERR-PLENO

PROCESSO Nº: 0272/2012; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS; EXERCÍCIO: 2011; ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA; RESPONSABILIDADE: EDUARDO ADRIANO DE MELO OLIVEIRA; RELATORA: CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO.

Observação: Estes autos são de competência da 2ª Câmara, porém a Conselheira-Relatora apresentou em seu voto, discussão e deliberação preliminar, de matéria de competência do Pleno, razão pela qual solicitou a inclusão dos mesmos para apreciação e julgamento na sessão do Pleno.

RESUMO DO VOTO DA RELATORA: preliminarmente, que este Tribunal determine aos Poderes Legislativos Estadual e Municipais do Estado de Roraima, que cessem, imediatamente, a partir da publicação deste Acórdão, caso estejam pagando parcela indenizatória aos parlamentares em razão de convocação extraordinária, caso contrário, se a verba está sendo paga, está em desacordo com a Carta Política, em evidente prejuízo ao erário, em afronta ao disposto no § 7º, do artigo 57 da Constituição Federal de 1988, devendo esta Decisão ser referendada pelo Plenário deste Tribunal; julgar REGULARES COM RESSALVAS as Contas da Câmara Municipal de Normandia, de responsabilidade do Sr. Eduardo Adriano de Melo Oliveira – Vereador Presidente: exercício de 2011, nos termos do artigo 17, II, e 19, da Lei Complementar nº. 06/94 – Lei Orgânica deste Tribunal; determinar ao atual Presidente da Câmara Municipal de Normandia, que cesse, imediatamente, a partir da publicação deste Acórdão, caso esteja pagando parcela indenizatória aos parlamentares em razão de convocação extraordinária em afronta ao disposto no § 7º, do artigo 57 da Constituição Federal de 1988, caso contrário, se a verba está sendo paga, está em desacordo com a Carta Política, em evidente prejuízo ao erário; recomendar ao atual Presidente da Câmara Municipal de Normandia a estruturação do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Normandia contemplando Cargos Comissionados e Efetivos, com a devida realização de concurso público, no prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Acórdão, em observância ao artigo 37, incisos I, II e V da Constituição Federal de 1988; encaminhar aos Conselheiros Relatores das Contas dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais do Estado de Roraima, relativos ao exercício de 2013, para adoção das providências necessárias quanto à Decisão Preliminar indicada no item 8.1 deste Acórdão, no que tange a inobservância ao artigo 57, § 7º da Constituição Federal de 1988, que veda pagamento de parcela indenizatória aos parlamentares em razão de convocação extraordinária e arquivar os autos.

VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE

DELIBERAÇÃO: ACÓRDÃO Nº 021/2013-TCERR-PLENO

3. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

3.1. REFERENDO:

O Conselheiro-Presidente Essen Pinheiro Filho distribuiu antecipadamente justificativa e projeto de Resolução o qual submeteu ao referendo deste egrégio colegiado a RESOLUÇÃO Nº 007/2013-TCERR-PLENO, a qual “revoga a RESOLUÇÃO Nº 002/2013-TCERR-PLENO, redefine o rol dos órgãos jurisdicionados que integram a esfera estadual e a municipal, a serem acompanhados na concomitância por meio de visita-técnica, e estabelece critérios para a fiscalização e acompanhamento de contas, para o exercício de 2013.”

A RESOLUÇÃO Nº 007/2013-TCERR-PLENO foi referendada, à unanimidade.

3.2. APRESENTAÇÃO:

PROCESSO: 0527/2013; ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE “dispõe sobre procedimentos relativos à comprovação dos requisitos de posse no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas e o procedimento de elaboração das listas tríplices”;

PROponente: CONSELHEIRO-PRESIDENTE ESSEN PINHEIRO FILHO; RELATOR: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE REINALDO FERNANDES NEVES FILHO.

O Conselheiro Joaquim Neto apresentou emendas em Plenário, dada a urgência da matéria em relação ao projeto de Resolução, conforme discussão transcrita abaixo: Conselheiro Joaquim Neto: “A Resolução dispõe ‘sobre a forma de comprovação, no âmbito deste Tribunal, dos requisitos constitucionais para a posse no cargo de Conselheiro e sobre a elaboração das listas tríplices para preenchimento das vagas destinadas aos Auditores e aos Membros do Ministério Público de Contas’. Então quais são as vagas que serão dos auditores e do Ministério Público de Contas? Por que a instituição ‘Tribunal de Contas’, a maioria delas foram criadas e posteriormente criadas a vaga do Ministério Público de Contas e Auditores. O Pleno das Casas são formados sem a participação dos Auditores e Membros do Ministério Público de Contas porque não existiam na época, e sobre esse aspecto a jurisprudência é farta, por exemplo, vamos especificar o nosso caso. Nós temos a Conselheira Cilene, nomeada na vaga de Auditor, que não havia, como não há Auditor até hoje e nós temos o Conselheiro Marcus Hollanda que foi nomeado na vaga do Ministério Público de Contas que não havia, mas que há hoje. As decisões reiteradas do Supremo são no sentido de que a primeira vaga que ocorre, independentemente da origem seja ocupada pelos órgãos que já estejam instalados, ou seja, se ninguém morrer antes, a próxima vaga é a do Conselheiro Reinaldo e essa hipótese, a próxima vaga, pela decisão reiterada do Supremo, pertence ao Ministério Público de Contas, indiscutivelmente. Entenda, a composição das Cortes de Contas, não observado o critério de nomeação, ou seja, o Conselheiro Marcus Hollanda, ele está na vaga do Ministério Público de Contas, mas ele poderia ser um geólogo, poderia ser ‘uma pedagoga’, ele não representa o Ministério Público de Contas, e o representante do Ministério Público de Contas não tem representatividade nesta Corte de Contas e a primeira vaga que houver é do Ministério Público de Contas, não é da Assembleia. Então, veja só, nós estamos definindo critérios sem definir de quem é a vaga, e a quem isso interessa. Primeiro ponto: interessa ao Ministério Público de Contas? Pelo que eu tenho ouvido dizer das pessoas que estão na Assembleia, acho que por boato, acho que isso é público, o Ministério Público de Contas abriu mão dessa vaga para que ela fosse da Assembleia, (inaudível)... até porque existem dois componentes, a vaga é do Ministério Público de Contas, não pode abrir mão, e se por um acaso houvesse essa absurda hipótese, dizia respeito a nossa composição plenária, é o Tribunal de Contas que tem que está composto conforme a Constituição Federal. Então o que eu quero revelar com isso: Primeiro: Nós, Tribunal de Contas, temos necessidade fundamental de que essa vaga seja preenchida o quanto antes possível, nós já temos dois Conselheiros afastados e se

houver uma demanda judicial, e que provavelmente haverá em torno dessa vaga, ela vai fazer com que fiquemos com quatro Conselheiros durante muito tempo, então como que a gente faz para antecipar os fatos na minha visão: Primeiro, o TCE tem que dizer, a próxima vaga aberta, de acordo com a Constituição Federal e reiteradas decisões do Supremo, esse Tribunal de Contas entende que é do Ministério Público de Contas, porque daí as partes vão começar a se movimentar, porque como nós temos ouvido na imprensa, a Assembleia Legislativa pensa que a vaga é dela, e aí a Assembleia Legislativa vai começar um processo, e nós Tribunal de Contas ainda não nos manifestamos sobre isso, então eu acho que o primeiro passo é a instituição Tribunal de Contas, que é a que precisa estar composta de acordo com a Constituição Federal. Nós temos que dizer e divulgar isso pra que todos já saibam de ante mão, e que o processo comece a correr naturalmente, sem atravanco, ou se tiver, já comece com a lamentável ausência, quer seja por aposentadoria do nosso decano. Outro aspecto que eu quero levantar nessa resolução, é a seguinte, ela trata dos documentos inerentes as certidões de cartório e criminal, eu acho que ela não é necessária porque como essa resolução trata de auditores e de membros do Ministério Público que já atuam, eles previamente já apresentaram estes documentos para serem auditores ou membros do Ministério Público de Contas, para que eles sejam o que são eles já passaram por esse critério e se por acaso eles tiverem processo e não tiverem afastados das suas funções a incompetência e do Tribunal, entendeu? Então vamos supor, hoje para você exigir que membro do Ministério Público de Contas apresente certidão negativa criminal, ora se ele é membro do Ministério Público de Contas ele já está precedido de que ele "tá" apto para exercer.

Conselheiro Reinaldo Neves: Vamos esclarecer uma coisa, essa situação é nova, daí está decidido, então vou retirar de pauta para que abra o prazo.

Conselheiro Essen Pinheiro: Retira de pauta para a gente não discutir...

Conselheira Cilene Salomão: Eu tenho uma visão diferente, eu acho que essa resolução não está tratando de caso concreto, ela é uma resolução que vai normatizar para todas as vagas.

Conselheiro Essen Pinheiro: Ela vai normatizar para todas as vagas.

Conselheiro Joaquim Neto: Não é ingresso no Tribunal de Contas, é o ingresso do membro do Ministério Público.

Conselheira Cilene Salomão: Não, é geral, porque não existe na nossa Corte de Contas nenhuma resolução que discipline os critérios, porque são critérios e da constituição.

Conselheiro Joaquim Neto: Mas olha o que diz aqui, dispõe sobre a forma de comprovação no âmbito deste Tribunal, dos requisitos constitucionais para o cargo de Conselheiro, é ele se tornando conselheiro.

Conselheiro Essen Pinheiro: não é no caso específico de Ministério Público e Auditor. Conselheiro Joaquim Neto: Eu só quero dizer que o texto do projeto de resolução não é esse, essa resolução que foi proposta aqui diz o seguinte: Dispõe sobre a forma de comprovação no âmbito desse Tribunal dos requisitos constitucionais para o cargo de conselheiro de lista tríplice, só vem em lista tríplice em duas hipóteses.

Conselheira Cilene Salomão: Não, é que está tratando de uma forma geral, existem várias formas de ingresso no Tribunal de Contas, a origem que vem para o Tribunal de Contas é do Ministério Público de Contas? Tem a lista tríplice, quando é Auditor tem a lista tríplice, a resolução tem que prever todos os tipos de ingressos.

Conselheiro Joaquim Neto: Mas "tá" previsto todos os tipos de ingresso.

Conselheiro Essen Pinheiro: Uma vez que está concluída essa matéria vamos seguir adiante.

Conselheiro Joaquim Neto: Eu quero que seja marcado um dia ou uma sessão para que o Tribunal de Contas diga de quem é a vaga para entendimento no Tribunal de Contas.

Conselheiro Essen Pinheiro: Podemos dizer agora.

Conselheiro Joaquim Neto: Então vamos por em votação se Vossa Excelência assim conceder.

Conselheiro Essen Pinheiro: Vamos começar por Vossa Excelência votando.

Conselheiro Joaquim Neto: Nós urgimos pela presença de um representante do Ministério Público de Contas.

Conselheiro Essen Pinheiro: Conselheira Cilene.

Conselheira Cilene Salomão: Eu já tinha levantado esse questionamento, que a jurisprudência do Supremo é vasta, até que não 'seja cumprida' todas as exigências da Constituição não deve ser obedecida que vaga é da Assembleia, tem que cumprir as exigências, não tem representante do Ministério Público de Contas, então a primeira vaga é do Ministério Público de Contas.

Conselheiro Essen Pinheiro: Conselheiro Manoel Dantas.

Conselheiro Manoel Dantas: Conselheiro, o Proponente tirou de pauta, eu acho um pouco precipitado fazer votação agora.

Conselheiro Essen Pinheiro: É apenas um comunicado.

Conselheiro Manoel Dantas: Eu quero apreciar a matéria com mais profundidade.

Conselheiro Reinaldo Neves: tudo bem é um direito, a vaga é do Ministério Público de Contas.

Conselheiro Essen Pinheiro: Eu também concordo com os Eminentes Conselheiros." Em votação ficou decidido, por unanimidade dos votantes que a próxima vaga a ser "aberta" pertence ao Ministério Público de Contas.

4. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:

Neste momento, os Conselheiros fizeram uma homenagem ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, decano do TCE, por ocasião de sua aposentadoria, conforme descritas abaixo:

Do Conselheiro-Presidente Essen Pinheiro Filho:

"Este é um momento de imensa tristeza para nós do Tribunal de Contas, pois um grande companheiro de trabalho e de tantos acontecimentos importantes para esta Corte está nos deixando. Contraditoriamente, o momento reveste-se também de alegria, pelas novas perspectivas que ele passará a ter em sua vida. Depois de tantos anos de trabalho, nada mais justo que goze essa aposentadoria em sua plenitude, quando ainda tem muita saúde e disposição para novos desafios, sejam de lazer ou até mesmo de trabalho, e poderá dedicar mais tempo à sua família e outros entes queridos. Com esse misto de sentimentos, alegria e tristeza, desejo fazer uma pequena homenagem a este homem honrado e profissional competente que dedicou tantos anos de sua vida para implantar o Tribunal de Contas em Roraima, junto com os outros dois Conselheiros que com ele tomaram posse em 1991, e, a partir daí, começaram a prestar os serviços que hoje atingiram o estágio de grande relevância social.

Natural de Salvador, Bahia, Reinaldo Fernandes Neves Filho nasceu em 06 de outubro de 1943, vindo para Boa Vista em 1945. Graduado pela Universidade Federal do Amazonas, retornou a Boa Vista após o término do ensino superior, em 1975. Nesse mesmo ano casou-se com a roraimense Gardênia Silva Neves, com quem teve dois filhos, Reinaldo Fernandes Neves Neto e Anne Silva Neves. Ao retornar à capital de Roraima, Reinaldo Neves alistou-se no exército, passando a servir no 6º Batalhão de Engenharia de Construção, onde foi um dos pioneiros no encontro das duas frentes de construção da BR-174, do Amazonas e de Roraima. Durante algum tempo, após o

casamento, passou a residir com a esposa em um acampamento do 6º BEC próximo ao rio Anauá. Mas em 1976 desligou-se do exército e passou a prestar serviços ao Governo do Estado, onde veio a ocupar cargos de destaque. Elegeu-se vereador por Boa Vista no período de 1983 a 1988. Tomou posse como Conselheiro do Tribunal de Contas em 23 de maio de 1991, sendo eleito primeiro presidente, de 1991 a 1992, onde implantou e criou toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do órgão. Voltou a ocupar o cargo nos períodos de 1993 e 1996. Ocupou também o cargo de vice-presidente nos anos de 1994, 1997, 1998, 2003 e 2004. Em dezembro de 2012 foi novamente eleito para o cargo, para o biênio 2013-2014.

Em 29 de maio de 2009 recebeu a "Medalha de Mérito" do Tribunal de Contas de Roraima, em reconhecimento aos excelentes trabalhos prestados ao TCE, que possibilitaram à instituição alcançar diversas conquistas.

Além de ocupar cargos de destaque no TCE e ter seu trabalho reconhecido, em âmbito nacional e internacional, em várias gestões ocupou o cargo de diretor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), da qual foi um dos fundadores e de quem recebeu o "Colar do Mérito da Atricon Ministro Miguel Seabra Fagundes", em 22 de novembro de 2002, pelos relevantes serviços prestados aos TCs brasileiros.

Em 19 de novembro de 2010 recebeu o "Diploma de destaque luso-brasileiro" pelo acompanhamento, orientação e fiscalização das gestões municipais do Estado de Roraima, outorgado pelo Instituto Ambiental Biosfera, do Brasil, e pela Câmara Municipal de Évora, Portugal.

Em 2011 foram duas condecorações. Pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recebeu o "Colar de Mérito Ministro José Maria de Alkmim", em 20 de outubro, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima foi homenageado em Sessão Especial do Pleno, realizada em 14 de dezembro, como Conselheiro Decano e pelos 20 anos de dedicação à instituição, recebendo uma placa em reconhecimento público de seus pares.

Por todos esses feitos é que prestamos hoje essa singela homenagem ao nosso decano, que ora se aposenta de suas funções no TCE, com os nossos sinceros agradecimentos por toda a dedicação, competência, seriedade, honestidade e eficiência com que prestou seu trabalho ao TCE, ao longo desses 22 anos, dos quais ele e sua família devem muito se orgulhar.

Muito obrigado, companheiro de tantos momentos alegres, tristes, emocionantes, outros nem tanto, mas que valeram a pena ter vivido.

E como bem disse o poietinha Vinícius de Moraes, "um dia, a maioria de nós irá se separar. Sentiremos saudades de todas as conversas jogadas fora, as descobertas que fizemos, dos sonhos que tivemos, dos tantos risos e momentos que compartilhamos..."

Até breve!"

Do Conselheiro Joaquim Neto:

"Ninguém consegue ser só o que se apresenta, o ser humano é muito mais do que ele não demonstra do que ele demonstra, o que nós fazemos, o que nós dizemos, como nós agimos é apenas uma pequena faceta do que nós somos. Nós somos muito maior por dentro do que pelo externo, e o Conselheiro Reinaldo é uma dessas pessoas, uma dessas figuras humanas que ele consegue ser muito mais do que a gente consegue ver.

Por trás ele é um ser humano chorão, família, irmão, solidário, firme e que ele insistiu durante a vida toda, por um homem rude, por um homem grosseiro, por um homem altivo, porém é uma pessoa tão boa que (inaudível)...a esse mundo insano, nesse mundo de disputa, esse mundo de orgulho, esse mundo de tragédia. Então como na essência é uma pessoa muito boa, muito prático e sensível, ele se armou com isso, ele é uma pessoa que quando a gente olha não consegue identificar, ele é como se apresenta, e de uma forma muito marcante. Ninguém é insubstituível e muito menos as personalidades que exerceram com afinco, com determinação, com amor. Você, Vossa Excelência, que é pai, é genro... Vossa Excelência é sem dúvida uma pessoa que todo mundo necessita um dia conhecer. Meus respeitos, principalmente por que Vossa Excelência me pegou no colo, Vossa Excelência trocou minha fralda, então eu tenho respeito pela casca e tenho respeito pelo interior. Um beijo e que essa nova fase que vai inaugurar na sua vida, que há de se coincidir com a fase do avô, seja marcada com muito carinho."

Da Conselheira Cilene Salomão:

"Hoje, com o coração dividido entre a alegria e a tristeza, venho me despedir do Conselheiro Reinaldo Neves.

Tristeza, pela saída de um companheiro cuja carreira nesta corte, confunde-se com a própria história do Tribunal, afinal, participou da primeira composição do órgão, em 1991, ao lado dos Conselheiros Lauro Moreira e Amazonas Brasil, contribuindo para a difícil implantação de uma instituição nova e um também jovem Estado, o que de certo exigiu coragem e determinação dos então membros. E vocês conseguiram, Conselheiro, ao vencerem todos os obstáculos e dificuldades inerentes ao pioneirismo. Como primeiro Presidente, coube ao Conselheiro Reinaldo a responsabilidade pela consolidação, aparelhamento e implementação de todos os atos e normas imprescindíveis ao pleno funcionamento do Tribunal de Contas, dos quais todos nós ainda nos utilizamos.

Como o último dos fundadores deste Tribunal a deixar a casa, digo que com Vossa Excelência vai uma parte do TCE. Não é fácil assistir a saída de um Conselheiro que aqui imprimiu sua marca como um profissional ético, técnico, mas, acima de tudo, zeloso e protetor do erário, mas, não tenho dúvidas, de que através de suas ações e decisões, será para sempre lembrado.

Como homem público, Vossa Excelência demonstrou ser detentor da idoneidade moral e reputação ilibada, exigidas pela Constituição Federal, como requisito essencial ao cargo de Conselheiro, conduta também adotada na vida pessoal e especialmente junto a sua família.

Esse momento, amigo 'Nadinho', como disse no início, também é de alegria, afinal, após o cumprimento de sua missão com tanto empenho e dedicação, é chegada a hora de descansar, sobretudo ante a iminente chegada da Maria Cecília, que exigirá muito de você, prestimoso amigo, e isso lhe digo com conhecimento de causa, como avô que sou. Aproveite o tempo livre para, ao lado da sua Gardênia, de seus filhos Anne e Neto, assim como de seu genro Marquinho, desfrutar do que a vida tem de melhor para oferecer: o sincero amor de uma criança."

Do Conselheiro Manoel Dantas:

"Meu preclamo Conselheiro,

Meu dileto amigo Reinaldo,

O tempo é inexorável. Mais que isso, é implacável! O tempo é uma unidade de medida sobre a qual não dispomos de nenhum domínio. Não temos capacidade, nem qualquer recurso para refazer, repor ou recompor o tempo que se foi. O futuro é por natureza incerto. Não raras vezes quando pensamos em antever ou predizer o futuro, o tempo muda e faz do seu jeito. Enfim, da nossa relação com o tempo, podemos simplificar numa melancólica constatação: o tempo nos dá e o próprio tempo nos tira!

O Tempo nos dá infância... depois nos tira; o tempo nos dá adolescência... depois nos tira; o tempo nos dá juventude... depois nos tira; o tempo nos dá inocência... depois nos tira; o tempo nos dá ousadia... depois nos tira; o tempo nos dá valentia... depois nos tira; sem falar que o tempo nos dá a vida...!!! O Nobre amigo deve estar se perguntando porque estou eu divagando nessa relação da vida com o tempo, se isso tudo afigura-se o óbvio do óbvio? Explico meu ilustre colega. Em toda essa dinâmica do tempo da natureza com a vida natural, exceto a morte, tudo o mais que o tempo nos tira é de fácil resignação, fácil conformação. Não é a mesma coisa o que está acontecendo com nós outros e Vossa Excelência, nesta passagem de tempo, agora! Quem está nos impondo a sua ausência, doravante, não é o tempo da natureza! Não é o tempo em si mesmo! É um tempo forjado numa folha de papel, deduzido em letras frias de uma ficção jurídica inventada pelo próprio homem! Daí a minha divagação, amigo, que agora transponho para a abstração: será que já era mesmo a hora de você nos deixar? Será que o TCERR não estaria ainda precisando do seu devotado e esmerado labor? Será que o Estado de Roraima já poderia prescindir do valoroso homem público e do exemplar Magistrado? E mais, será que lá no recôndito do seu intuíto, você não desejaria ficar um pouco mais servindo à instituição para a qual você nunca economizou amor e dedicação? Será, enfim, que tudo isso está certo...?

Meu vetusto companheiro,

Uma vez não sendo possível modificar o tempo formal, resta lhe dizer que a sua saga nesta Corte de Contas se confunde com a própria história do Tribunal de Contas do Estado de Roraima! Vossa Excelência, ladeado pelos outros dois pioneiros, Conselheiros Lauro Moreira e Amazonas Brasil, deram os primeiros e decisivos passos para a formatação desta instituição que hoje tem lugar de destaque no sistema que envolve as Cortes de Contas brasileiras. Não é demais lembrar que os primeiros anos de existência desta instituição foram tempos difíceis com poucos recursos financeiros e logísticos. Vossa Excelência, em particular, deixa um legado de dedicação e comprometimento com os elevados interesses da Corte de Contas roraimense.

A mim, em particular, me fará muita falta a sua pessoa! Primeiro porque entre nós dois rolava de vez em quando uma "encrenca" – e eu vou sentir falta delas!! Confesso mesmo que sempre gostei de encrenca com você! Na verdade, nós nunca brigamos – só encrencamos!! Jamais nos ofendemos mutuamente e jamais deixamos nossas "arengas" molestar nossa amizade e nossos valores!! Sempre lhe dispensei muito respeito! Respeito solene para o insigne confrade Conselheiro e respeito fraternal ao mais velho!! Afinal, o amigo é bem mais velho que eu!! Você é uma pessoa bem humorada!! Eu penso que também sou!! Por isso a gente encrenca, mas a gente se gosta!!

Brincadeira à parte, falando do fundo coração, saiba amigo Reinaldo, que sempre tive grande admiração pela postura de homem público que você sempre ostentou e pela austera posição de Magistrado que você abraçou enquanto Conselheiro desta egregia Corte de Contas.

Admiração maior, ainda, tenho por você enquanto figura humana! O desprendimento e o enorme coração para ajudar as pessoas é algo muito singular da sua personalidade! No que toca a atenção e ao amor com a sua família, você é um exemplo ímpar!! Tenho certeza que seus filhos transbordam de orgulho em tê-lo como PAI e como ÍDOL!! É amigo, o tempo está tirando você de nós; ou tirando nós de você. Mas, o tempo também tem suas generosidades e reservou para este momento especial de sua vida, quando ele, o tempo, lhe subtrai algo que você tanto ama, no mesmo compasso lhe agracia com um presente tão sublime que não vai lhe permitir sentir abstinência. O tempo está anunciando a chegada de MARIA CECÍLIA!!

Faço uma ideia do quanto vai ficar derretido e babão esse candidato a vovô com a breve chegada desse novo ente em sua prole! Faço uma ideia, também, do quanto essa neta primogênita vai ter de mimos, carinho e amor desse velhinho chorão!!

É meu amigo, o tempo não é tão malvado o quanto parece! Ele faz recomeços, ele traz renascenças, ele até maltrata um pouco o corpo, mas rejuvenesce a mente e o coração! Já que falei tanto de tempo, finalizo esta singela homenagem, fraterno amigo, com um fragmento de Cora Coralina, exortando os ensinamentos do tempo; "O tempo muito nos ensinou. Ensinou a amar a vida, não desistir da luta, recomeçar na derrota, renunciar as palavras e pensamentos negativos, enfim, acreditar nos valores humanos".

Fica com Deus!"

Do Procurador Diogo Novaes Fortes:

"Infelizmente eu não tive conhecimento dessa homenagem, o que impossibilita que eu, de uma forma mais racional, transmita a emoção e agradecimentos do Ministério Público de Contas ao Conselheiro Reinaldo. Ele que nos recebeu aqui nessa Casa com o coração aberto, foi sempre um parceiro do Ministério Público de Contas. Nós tivemos nossos problemas, mas isso são questões de entendimento e o Conselheiro Reinaldo sempre respeitou cada membro do Ministério Público de Contas. Eu não tenho o que falar, fui recebido aqui de uma forma muito carinhosa por todos, pelo Conselheiro Reinaldo. Só quero agradecer, porque se hoje eu faço parte do Ministério Público de Contas foi porque o senhor, há mais de 20 anos, com mais dois Conselheiros tiveram essa importante missão de criar um Tribunal de Contas. O senhor pode ter certeza que o seu nome está na história do TCERR, na história dos Tribunais de Contas do Brasil e na história do Estado de Roraima. O Ministério Público de Contas agradece por esses anos de dedicação íntegra ao TCE. Do lado pessoal, agora eu desejo ao senhor nessa nova fase, que Jesus continue abençoando sua vida ainda mais. Agora é um momento ainda mais importante do que de Conselheiro, que é de avô. Eu que sei a importância que é a presença, que infelizmente meus pais e meus sogros não puderam acompanhar a criação do João Gabriel, mas a Maria Cecília, com certeza vai aproveitar esse momento. É com muita tristeza que eu tenho que participar desse momento, mas a partir de agora Deus esteja ainda mais com o senhor nessa nova fase, obrigado." Diretor Roberto Riverton:

"Excelentíssimo Conselheiro Reinaldo, minhas palavras são poucas mais são sinceras e verdadeiras. É uma honra trabalhar com Vossa Excelência, saiba que a sua prestação de contas é o legado que deixa na instituição, é conduta digna e rigorosa que adotou no Tribunal em todos esses anos. Conselheiro fica na instituição, por que Vossa Excelência faz parte da sua história, como já foi dito e os amigos que aqui cultivou é recordação forte e significativa de sua presença, como exemplo de amor ao trabalho, justiça e na correta aplicação dos recursos públicos. Em meu próprio nome, em nome da DIFIP, acredito que posso falar em nome dos servidores que estão aqui e também dos servidores que não puderam vir, lhe desejo sucesso nessa nova etapa da vida, nesse novo caminho que irá trilhar, que Deus te abençoe."

Servidora do Gabinete do Conselheiro Reinaldo Neves – Sra. Margaret Miranda:
"Conselheiro Reinaldo Neves:

Quero apenas, em breves palavras, em nome dos meus colegas de gabinete e da Vice-Presidência, externar nossa gratidão pela oportunidade que nos deu, de trabalhar com um homem tão dedicado e honesto como Vossa Excelência o é. Realmente, nos dias de hoje, é um privilégio labutar, no dia a dia, com homens como

o senhor, que é admirável por sua honestidade, postura e pela amizade e amor que dedica a seus servidores.

Durante todo o tempo em que trabalhamos juntos, pode ter certeza de que muito aprendemos e por isso somos tão gratos.

Então, neste momento, só nos resta dizer: que Deus o ilumine e muito obrigada!"

Concluindo as homenagens, o Conselheiro-Presidente franqueou a palavra para qualquer servidor que quisesse fazer uso da mesma. O servidor Antônio Cândido Moraes se manifestou dizendo que antes de vir trabalhar neste Tribunal ele já conhecia o Conselheiro Reinaldo. Fez um agradecimento ao Conselheiro, pela sua alegria e pela sua dedicação no trabalho, acredita que as palavras do Conselheiro Joaquim são verdadeiras, concluindo que o Conselheiro é uma pessoa maravilhosa, e que ele vai ficar na nossa lembrança. Desejou bençãos na nova empreitada.

Para finalizar o Conselheiro Reinaldo Neves agradeceu a todos aqueles que se manifestaram dizendo palavras de elogios, disse que tinha muitos defeitos, mas que eram para o bem. Se muitas vezes cobrou e exigiu foi para o trabalho de seu gabinete, de sua equipe de trabalho, dos técnicos e do Tribunal em si. Agradeceu a presença da filha, Anne e da neta Maria Cecília. Agradeceu novamente pela surpresa das homenagens.

Por fim, o Conselheiro-Presidente convidou a todos para assistirem um vídeo em homenagem ao Conselheiro Reinaldo Neves.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte e sete minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Carolina Velludo, Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador de Contas e pelo Diretor de Fiscalização das Contas Públicas, presentes na Sessão.

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente

Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro

Manoel Dantas Dias - Conselheiro

Cilene Lago Salomão - Conselheira

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro

Foram presentes: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas/Ministério Público de Contas e Roberto Riverton de Souza Veras - Diretor de Fiscalização das Contas Públicas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2013

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo n.º 0430/2013, cujo objeto é a aquisição de licenças do Windows 7 Profissional 32 e 64 bits e licenças do Microsoft Office Professional 2013 para atender as necessidades da Divisão de Suporte do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, conforme discriminado a seguir: LOTE ÚNICO: COMPULINEA INFORMÁTICA, com valor global de R\$ 12.998,90 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2013.

IVONETH DOS SANTOS GONÇALVES MOREIRA

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

A Pregoeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo n.º 0444/2013, cujo objeto é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a eventual aquisição de peças para manutenção corretiva nas centrais de ar condicionado pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima, conforme discriminado a seguir: LOTE 01:

FERREIRA E FERREIRA LTDA, com valor global de R\$ 52.681,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), LOTE 02:

FERREIRA E FERREIRA LTDA, com valor global de R\$ 44.995,91 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), LOTE 03:

FERREIRA E FERREIRA LTDA, com valor global de R\$ 57.855,54 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e LOTE 04:

FERREIRA E FERREIRA LTDA, com valor global de R\$ 35.066,48 (Trinta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2013.

IVONETH DOS SANTOS GONÇALVES MOREIRA

Presidente da CPL

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 730 - DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 29AGO13, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial, Processo nº 576 – DA, de 28 de agosto de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLESIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 731 - DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "Ad Hoc", em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, Zonal Rural, no dia 29AGO13, com pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, Zonal

Rural, no dia 29AGO13, com pernoite, para conduzir servidor acima designado, Processo nº 577 – DA, de 28 de agosto de 2013.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 732 - DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
 O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E :
 I - Autorizar o afastamento do servidor JOÃO CASTRO PEREIRA, Chefe de Divisão, em face do deslocamento para o município de São Luiz do Anauá-RR, no dia 29AGO13, com pernoite, para levantamento junto a prefeitura da documentação do terreno da Residência da Promotoria de São Luiz do Anauá.
 II - Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de São Luiz do Anauá-RR, no dia 29AGO13, com pernoite, para conduzir servidor acima designado, Processo nº 578 – DA, de 28 de agosto de 2013.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 733 - DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
 O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E :
 Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 28AGO13, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial, Processo nº 579 – DA, de 28 de agosto de 2013.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 734 - DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.
 O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
 R E S O L V E :
 Autorizar o afastamento do servidor SÉRGIO NEY DE JESUS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, no período de 28 a 29AGO13, com pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial, Processo nº 580/13, de 28 de agosto de 2013.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 735-DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
 O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Conceder ao servidor ANTÔNIO VALDECI NOBLES, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09SET13.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 736-DG, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
 O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Conceder ao servidor ELCINEI FALCÃO MARTINS, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 28AGO13.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245-DRH, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,
 R E S O L V E :
 Conceder à servidora FRANCIELE COLONIESE BERTOLI, 02 (dois) dias de dispensa nos dias 13SET13 e 16SET13, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 246 - DRH, DE 28 DE AGOSTO DE 2013
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16/09/2008, art. 48 da Lei 4.737, de 15/07/1965 e conforme Declaração expedida pela 1ª Zona Eleitoral de Boa Vista - RR, em 26/08/13,
 R E S O L V E :
 Conceder ao servidor SOMÍRIS SOUZA, dispensa no dia 26AGO13, por ter realizado o recadastramento eleitoral (Recadastramento Biométrico).
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL

ATO Nº 027, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear a candidata POLLYANNA AGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, aprovado em 1º (primeiro) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 028, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear o candidato ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA, aprovado em 2º (segundo) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 029, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear o candidato IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA, aprovado em 3º (terceiro) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 030, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear o candidato DIEGO BARROSO OQUENDO, aprovado em 4º (quarto) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 031, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear o candidato ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO, aprovado em 5º (quinto) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 032, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear o candidato RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, aprovado em 6º (sexto) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 033, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear a candidata SORAIA ANDRÉIA DE AZEVEDO CATTANEO, aprovada em 7º (sétimo) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

ATO Nº 034, DE 26 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 Nomear o candidato EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA, aprovado em 8º (oitavo) lugar no VIII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 FÁBIO BASTOS STICA
 Procurador-Geral

PORTARIA Nº 537, DE 16 DE AGOSTO DE 2013
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E :
 Tornar sem efeito a Portaria nº 536/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5093, de 16AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 538, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria da Comarca de Alto Alegre/RR, no período de 03 a 11AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 540, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Alterar a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de AGOSTO/2013, publicada pela Portaria nº 468/13, DJE nº 5072, de 17JUL13, conforme abaixo:

DIAS PROMOTOR(A) TELEFONES
17 e 18 RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS (095) 9123-1307

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 541, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 787/12, publicada no DJE nº 4936, de 19DEZ12, para o Soldado QPCPM DELCY NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR, a partir de 26JUL13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 542, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder pela 2ª Procuradoria Criminal, no período de 23 a 26SET13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 539, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelas Promotorias dos municípios de São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR, no período de 19 a 23AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 506/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5083, de 02AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 544, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

R E S O L V E :

Conceder à servidora JACOBEBE RABELO VELOSO GOUVEIA, licença por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 02SET13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. CARLOS ALBERTO MELOTTO, para participar do "19º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", no período de 26 a 31AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 546, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, no ICP nº 013/2010/PRO-DIE/MP/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 547, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ISAIAS MONTANARI JÚNIOR, para atuar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, no ICP nº 008/08/PROSAUDE/MP/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 548, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA CORRÊA PARENTE, para participar do "19º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", no período de 26AGO a 01SET13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. ULISSES MORONI JÚNIOR, para participar do "19º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", no período de 26 a 31AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 550, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de SETEMBRO/2013, em virtude da publicação da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2010;

02 a 08 DR. JOÃO XAVIER PAIXÃO
09 a 15 DR. JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA
16 a 22 DR. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
23 a 29 DR. CARLOS ALBERTO MELOTTO
30SET a 04OUT DR. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 9135-0325

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Tornar pública a escala de plantão dos Procuradores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de SETEMBRO/2013, em virtude da publicação da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2010;

02 a 08 DR. ROSELIS DE SOUSA
09 a 15 DR. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS
16 a 22 DR. ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
23 a 29 DR. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
30SET a 04OUT DR. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 9135-0350

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de SETEMBRO/2013, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 005, de 25 de setembro de 2012;

DIAS PROMOTOR(A) TELEFONES
07 e 08 Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO (095)-9121-9365
14 e 15 Dra. LUCIMARA CAMPANER (095)-9125-0633
21 e 22 Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA (095)-9115-4711
28 e 29 Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO (095)-9121-9365

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Sul (Caracará, Mucajá, Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de SETEMBRO/2013, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 005, de 25 de setembro de 2012;

DIAS PROMOTOR(A) TELEFONES
07 e 08 Dr. SILVIO ABBADE MACIAS (095)-9125-9677
14 e 15 Dr. RICARDO FONTANELLA (095)-9123-4547
21 e 22 Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO (095)-9125-9694

28 e 29 Dr. SILVIO ABBADE MACIAS (095)-9125-9677
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 12, XXI; 74, I e 75, III, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ISAIAS MONTANARI JÚNIOR, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 08AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Sul (Caracará, Mucajá, Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de SETEMBRO/2013, publicada pela Portaria nº 553, DJE Nº 5098, DE 23AGOSTO13, conforme abaixo:

DIAS PROMOTOR(A) TELEFONES

14 e 15 Dr. ULISSES MORONI JÚNIOR (095)-9135-6162

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores ANTÔNIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS e ANA PAULA SILVA OLIVEIRA, para participarem de visita técnica ao Ministério Público de Tocantins, no período de 02 a 05SET13, a realizar-se na cidade de Palmas/TO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, 01 (um) dia de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 179/13, DJE nº 4999, de 27MAR13, a ser usufruído no dia 26AGO13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 558, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, para participar do VI Encontro Internacional de Direito Penal e Criminologia e IV Congresso Mineiro de Direito Penal e Criminologia, no período de 01 a 05SET13, na cidade de Belo Horizonte/MG

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ISAIAS MONTANARI JÚNIOR, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 12SET13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 560, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. JOÃO XAVIER PAIXÃO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 12 a 13SET13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça
-em exercício-

E R R A T A S:

- Na Portaria nº 545/13, publicada no DJE nº 5097, de 22AGO13;

Onde se lê: "...", no período de 26 a 31AGO13."

Leia-se: "...", no período de 26 a 31AGO13, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP."

- Na Portaria nº 548/13, publicada no DJE nº 5097, de 22AGO13;

Onde se lê: "...", no período de 26AGO a 01SET13."

Leia-se: "...", no período de 26 a 31AGO13, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP."

- Na Portaria nº 549/13, publicada no DJE nº 5098, de 23AGO13;

Onde se lê: "...", no período de 26 a 31AGO13."

Leia-se: "...", no período de 26 a 31AGO13, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP."

- Na Portaria nº 550/13, publicada no DJE nº 5098, de 23AGO13;

Onde se lê: "...DR. CARLOS ALBERTO MELLOTO"...

Leia-se: "...DR. CARLOS ALBERTO MELOTTO"...

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA CGMP Nº 013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E,

Alterar as datas da realização das Correições Ordinárias estabelecida na Portaria CGMP nº 011, de 22/07/2013, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/2013, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	DATA
1ª Titularidade da 1ª Promotoria Criminal	29/AGOSTO/13
3ª Titularidade da 2ª Promotoria Criminal	06/SETEMBRO/13

Realizar as comunicações de praxe.

Dar a devida divulgação e publicação oficial da presente Portaria.

Boa Vista, 16 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 012, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos III e X, do art. 1º da Resolução Conjunta nº 001/2009, seguindo os parâmetros estabelecidos na

Resolução nº 030, de 19/05/08, do CNMP, ouvido o Colégio de Procuradores; e

Considerando o término da designação da função eleitoral e a necessidade de indicação de Membros do Ministério Público para o biênio 2013/2015, junto às Zonas Eleitorais da Capital;

Considerando que houve alterações na escala de antiguidade dos Promotores de Justiça para o biênio 2011/2013, publicada pela Portaria CGMP nº 050, de 01/08/11, no DJE nº 4604, no dia 02/08/11 e errata publicada no DJE nº 4609, no dia 09/08/11;

Considerando o quadro geral de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2012, publicado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2013, no DJE nº 4943, no dia 03/01/13;

Considerando o levantamento realizado nos registros desta Corregedoria-Geral, a fim de dar fiel cumprimento às Resoluções acima citadas, consignando o exercício de atividade eleitoral pelos Promotores de Justiça titulares das Promotorias pertencentes à Comarca de Boa Vista, da seguinte forma:

João Xavier Paixão

Não exerceu atividade eleitoral

Carla Cristiane Pipa

Período 2000/2002 Portaria MPE nº 156/00

Ricardo Fontanella

Período 2000/2002 Portaria MPE nº 277/00

Zedequias Oliveira Júnior

Período 2002/2004 Portaria MPE nº 186/02

Érika Lima Gomes Michetti

Período 2002/2004 Portaria MPE nº 281/02

Anedilson Nunes Moreira

Período 2004/2005 Portaria MPE nº 303/04

Valdir Aparecido de Oliveira

Período 2004/2006 Portaria MPE nº 091/04

Cláudia Corrêa Parente

Período 2004/2006 Portaria MPE nº 089/04

Carlos Paixão de Oliveira

Período 2006/2007 Portaria MPE nº 321/06

Luis Carlos Leitão Lima

Período 2006/2007 Portaria MPE nº 105/06

Ilaine Aparecida Pagliarini

Período 2006/2007 Portaria MPE nº 316/06

Adriano Ávila Pereira

Período 2005/2007 Portaria MPE nº 736/05

Ademir Teles Menezes

Período 2005/2007 Portaria MPE nº 726/05

Ademar Loliola Mota

Período 2007/2009 Portarias MPE nº 321/07 e MPF nº 005/08

Ulisses Moroni Júnior

Período 2008/2009 Portaria MPF nº 006/08

André Paulo dos Santos Pereira

Promovido em 27/10/09

Hevandro Cerutti

Promovido em 27/10/09

Madson Wellington Batista Carvalho

Promovido em 27/10/09

Rafael Matos Freitas Moraes

Promovido em 17/06/10

Carlos Alberto Melotto

Promovido em 17/06/10

Marco Antônio Azeredo Bordin

Promovido em 27/10/09 – Período 2010/2011 Portaria PRE/RR 008/10

Isaias Montanari Júnior

Período 2009/2011 Portaria PRE/RR 015/09

Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca

Período 2009/2011 Portaria PRE/RR 016/09

Márcio Rosa da Silva

Período 2011/2012 Portaria PRE/RR 008/11

José Rocha Neto

Período 2011/2013 Portaria PRE/RR 007/11

Luiz Antônio Araújo de Souza

Período 2012/2013 Portaria PRE/RR 016/12

R E S O L V E:

Publicar escala de antiguidade dos Promotores de Justiça, em ordem decrescente, para fins de indicação para o exercício de função eleitoral na Capital, no biênio 2013/2015, inclusive para eventual substituição, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Resolução Conjunta nº 001/09, na forma abaixo:

01 – JOÃO XAVIER PAIXÃO

02 – CARLA CRISTIANE PIPA

03 – RICARDO FONTANELLA

04 – ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 05 – ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
 06 – ANEDILSON NUNES MOREIRA
 07 – VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
 08 – CLAUDIA CORRÊA PARENTE
 09 – CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
 10 – LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
 11 – ILAINE APARECIDA PAGLIARINI
 12 – ADRIANO ÁVILA PEREIRA
 13 – ADEMIR TELES MENEZES
 14 – ADEMAR LOIOLA MOTA
 15 – ULISSES MORONI JÚNIOR
 16 – ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
 17 – HEVANDRO CERUTTI
 18 – MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO
 19 – RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS
 20 – CARLOS ALBERTO MELLOTO
 21 – MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
 22 – ISAÍAS MONTANARI JÚNIOR
 23 – JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA
 24 – MÁRCIO ROSA DA SILVA
 25 – JOSÉ ROCHA NETO
 26 – LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Todos os integrantes da lista são Promotores de Justiça das Promotorias pertencentes à Comarca de Boa Vista, devendo os Promotores de Justiça das demais Comarcas, ao serem removidos para a Capital, integrar o final da Lista de Antiquidade.

O Membro do Ministério Público que discordar de sua posição na lista, deverá formular pedido de reconsideração, fundamentado, diretamente à Corregedoria-Geral, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação.

No caso de indeferimento do pedido caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, ao E.

Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 014, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 29 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 015, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 26 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 016, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 3ª e 4ª Titularidades da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 27 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 017, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 018, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 019, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como

considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 06 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;
III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 021, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 022, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 03 de setembro do

corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 03 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 024, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 025, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa

apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 026, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 05 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 027, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 05 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 028, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 3ª Titularidade da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 05 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 029, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 09 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 030, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 09 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 031, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e atuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos

desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Boa Vista, 19 de agosto de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 032, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª e 2ª Titularidades da 1ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 11 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 033, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 18 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 034, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 035, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 20 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 036, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 037, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 2ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Cível na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 038, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da

Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 25 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 039, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos; Educação na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 040, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na 1ª e 2ª Titularidades da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude na Comarca de Boa Vista, a ser realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 041, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Defesa

da Saúde na Comarca de Boa Vista, a ser realizada do dias 14 a 17 de outubro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 042, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre, a ser realizada no dia 12 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 043, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, a ser realizada no dia 17 de setembro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correição, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.

STELLA MARIS KAWANO D AVILA

Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 044, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,
R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajá, a ser realizada no dia 1º de outubro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos

referentes à correção, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 045, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, a ser realizada no dia 02 de outubro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correção, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 046, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracará, a ser realizada no dia 04 de outubro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correção, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 047, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz do Anauá, a ser realizada no dia 08 de outubro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correção, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da

Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

PORTARIA CGMP Nº 048, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 143, inciso III e parágrafo único e 146, ambos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, c/c art. 15 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como considerando o teor da Resolução nº 43, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E,

I – Instaurar procedimento de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis, a ser realizada no dia 09 de outubro do corrente ano, conforme o Cronograma estabelecido na Portaria CGMP nº 011/13, publicada no DJE nº 5077, de 25/07/13, alterado pela Portaria CGMP nº 013/13, publicada no DJE nº 5093, de 17/08/13;

II – Determinar registro e autuação dos autos, fazendo-se juntar todos os documentos referentes à correção, bem como os materiais colhidos na Promotoria de Justiça;

III – Determinar a ampla divulgação da instauração deste procedimento e as devidas comunicações perante as autoridades locais, a fim de que qualquer pessoa possa apresentar reclamações sobre abusos, erros ou omissões, bem como elogios referentes à atuação do Membro do Ministério Público, na forma do art. 143, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/94;

IV – Designar a Promotora de Justiça, Dra. Carla Cristiane Pipa, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos;

V – Designar os servidores Ana Criscia Anselmo Chaves, Carlos Alberto da Silva Júnior, Daniel Ricardo Peiter e Sandra Mara Cordeiro Pinto, Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral, para auxiliar diretamente os trabalhos a serem desenvolvidos. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Boa Vista, 19 de agosto de 2013.
STELLA MARIS KAWANO D AVILA
Corregedora-Geral

2ª PROMOTORIA CÍVEL

PORTARIA DE CONVERSÃO

ICP 022/2012/2ª PrCível/MP/RR

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. João Xavier Paixão, 1º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a Conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 022/2012/2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, face a representação formulada dando conta de que Delegado da Polícia Civil do Estado de Roraima estaria recebendo valor referente à gratificação de Delegado Titular de Delegacia, sem contudo serem titulares de Unidade Policial, bem como pagamento de gratificações a Agentes de Polícia, com o fim de colher informações necessárias para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2013.
JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO

ICP 005/2012/2ª PrCível/MP/RR

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. João Xavier Paixão, 1º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a Conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 005/2012/2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, face a notícia veiculada no jornal “Folha de Boa Vista”, do dia 27/01/12, de que o Instituto de Previdência de Roraima (IPER) transferiu recursos destinados à aposentadoria dos servidores estaduais para bancos privados, com o fim de colher informações necessárias para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2013.
JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO

ICP 013/2012/2ª PrCível/MP/RR

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, II, III e VIII, da Constituição da República; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima – o Dr. Isaías Montanari Júnior, Promotor de Justiça, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a CONVERSÃO do Procedimento Investigatório Preliminar nº 013/2012/2ªPrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, objetivando apurar “denúncia” de irregularidades no contrato de execução de obras e serviços de engenharia, bem como o fornecimento de equipamentos para revitalização e ampliação das instalações da eletrificação rural do “Linha de Guri”, com o fim de colher informações necessárias para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista, 23 de agosto de 2013.
ISAÍAS MONTANARI JUNIOR
Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 013/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da 2ª Promotoria Cível, com atribuição para a defesa do patrimônio público e social e da moralidade administrativa, e CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da moralidade administrativa, bem como a fiscalização do cumprimento dos princípios

e dispositivos constitucionais e legais por parte do Poder Público, o que constitui inequívoco interesse difuso de toda a sociedade, nos termos dos arts. 127 e 129, III, da Constituição da República (STF - RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, unânime, DJU: 15.12.2000, p. 105);

CONSIDERANDO que segundo a Constituição da República, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;

CONSIDERANDO que pela Emenda Constitucional nº 53/2006 foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO que o FUNDEB foi implantado automaticamente em todo o Brasil, a partir de 2007, em substituição ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF;

CONSIDERANDO que o supramencionado fundo tem por escopo contribuir para a redução das variadas formas de desigualdades educacionais existentes, estabelecendo, para a educação básica pública, equidade na distribuição dos recursos disponíveis no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios e maior participação federal no aporte de recursos financeiros, contribuindo para a elevação do patamar de investimentos no setor;

CONSIDERANDO que o repasse dos recursos arrecadados é realizado pelo Tesouro Nacional e pelos Órgãos dos Governos Estaduais, ao Banco do Brasil, que promove a distribuição do FUNDEB aos estados e municípios, observados os critérios previstos em Lei, baseado no censo escolar do ano anterior divulgado pelo Ministério do Educação - MEC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1358/2013/CGFSE/DIGEF/FNDE/MEC referente ao ajuste de contas anual do FUNDEB/2012 ficou constatada a diferença no valor de R\$ 3.295.859,82 conforme quadro abaixo:

Origem dos Recursos	Valor final de 2012 efetivado (informado pelo Estado) A	Valor disponibilizado pelo Estado no decorrer de 2012 (SIAF) (b)	Diferença a ser disponibilizada C=A-B
ICMS	91.460.179,60	91.460.176,31	3,66
IPVA	6.591.712,43	3.296.709,17	3.295.003,26
ITCMD	214.256,50	213.403,60	852,90
Total	98.266.148,90	94.970.289,08	3.295.859,82

CONSIDERANDO que para a regular aplicação dos recursos é necessário a observação das seguintes etapas: Elaboração do Boletim de Transferência de Arrecadação Estadual, no qual é indicado o montante arrecadado do ICMS, IPVA, ITCD, que irão compor a base de cálculo para o repasse previsto em lei para o FUNDEB, deduzida a verba destinada aos municípios; Envio dos valores dos impostos arrecadados ao Banco do Brasil; Após a verificação do percentual destinado ao FUNDEB dos impostos supramencionados, é necessária a verificação se o Banco do Brasil alocou os recursos endereçados por intermédio de ordens bancárias da maneira como apontada no Boletim de Transferência de Arrecadação Estadual.

R E S O L V E :

NOTIFICAR o Exmo. Sr. Secretário de Fazenda do Estado de Roraima, RECOMENDANDO-O:

1. A realização do acompanhamento do montante de ICMS, IPVA e ITCD, apontado no Boletim de Transferência de Arrecadação Estadual, repassado ao FUNDEB, para que não seja dada destinação diversa no âmbito da Instituição Bancária, evitando com isso divergência de dados entre o STN e o informado pelo Estado de Roraima;

2. Que se promova auditoria contábil dos repasses referentes ao ano-exercício de 2012, a fim de que acaso comprovada a diferença de R\$ 3.295.859,82 apontada na tabela apresentada, promova a redistribuição dos recursos, aplicando-os na manutenção da rede de ensino público.

3. Que informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória no prazo de 30 (trinta) dias; Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória poderá evidenciar a prática de ato de improbidade administrativa, por força do disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2013.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR

Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO ICP 017/2012/2ª PrCível/MP/RR

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima - o Dr. João Xavier Paixão, 1º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 017/2012/2ª PrCível/MP/RR em INQUÉRITO CIVIL, face a notícia de que o Município de Boa Vista estaria descumprindo o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, ao deixar de aplicar os recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito no custeio de atividades relacionadas à sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2013.

JOÃO XAVIER PAIXÃO

Promotor de Justiça

1ª Titularidade da 2ª Promotoria Cível de Justiça

3ª PROMOTORIA CÍVEL

EXTRATO DA PORTARIA

DE INSTAURAÇÃO DO PIF Nº 003/2013/3ª PJC/1ª TIT/MP/RR

O Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, determina a instauração de PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE FUNDACÕES nº 003/2013/3ª PJC/1ª TIT/MP/RR, alusivo a análise de requerimento para aprovação de

alteração do estatuto social da FUNDAÇÃO JOSÉ ALLAMANO.

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2013.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 006/2013/3ª PJC/2ª TIT/MP/RR.

Inquérito Civil Público nº 027/12/3ª PC/2ª TIT/MP/RR

Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível - Meio Ambiente e Urbanismo - MPE/RR

Compromissários: PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ-RR

OBJETO: Irregularidades ambientais no Aterro Sanitário da Vila Félix Pinto- Cantá-RR

Acordo:

CLÁUSULA 1ª - A COMPROMISSÁRIA : obriga-se a adotar todas as medidas mitigadoras cabíveis, assumindo a OBRIGAÇÃO de:

Parágrafo Primeiro: Adotar imediatamente as providências administrativas e operacionais junto à FEMARH, devendo obter o Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário da Vila Félix Pinto, observando-se no mínimo, as seguintes condições, critérios e diretrizes da Resolução Nº. 404/2008 - CONAMA, no PRAZO DE 90 DIAS:

I - vias de acesso ao local com boas condições de tráfego ao longo de todo o ano, mesmo no período de chuvas intensas;

II - respeito às distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental e normas técnicas;

III - respeito às distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental relativas a áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação, ecossistemas frágeis e recursos hídricos subterrâneos e superficiais;

IV - uso de áreas com características hidrogeológicas, geográficas e geotécnicas adequadas ao uso pretendido, comprovadas por meio de estudos específicos;

V - uso de áreas que atendam a legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo, desde que atendido o disposto no art. 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, com preferência daquelas antropizadas e com potencial mínimo de incorporação à zona urbana da sede, distritos ou povoados e de baixa valorização imobiliária;

VI - uso de áreas que garantam a implantação de empreendimentos com vida útil superior a 15 anos;

VII - impossibilidade de utilização de áreas consideradas de risco, como as suscetíveis a erosões, salvo após a realização de intervenções técnicas capazes de garantir a estabilidade do terreno;

VIII - impossibilidade de uso de áreas ambientalmente sensíveis e de vulnerabilidade ambiental, como as sujeitas a inundações.

IX - descrição da população beneficiada e caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos a serem dispostos no aterro;

X - capacidade operacional proposta para o empreendimento;

XI - caracterização do local;

XII - métodos para a prevenção e minimização dos impactos ambientais;

XIII - plano de operação, acompanhamento e controle;

XIV - apresentação dos estudos ambientais, incluindo projeto do aterro proposto, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica;

XV - apresentação de programa de educação ambiental participativo, que priorize a não geração de resíduos e estimule a coleta seletiva, baseado nos princípios da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos, a ser executado concomitantemente à implantação do aterro;

XVI - apresentação de projeto de encerramento, recuperação e monitoramento da área degradada pelo(s) antigo(s) lixão(ões) e proposição de uso futuro da área, com seu respectivo cronograma de execução;

XVII - plano de encerramento, recuperação, monitoramento e uso futuro previsto para a área do aterro sanitário a ser licenciado;

XVIII - Apresentação de plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos ou de saneamento básico, quando existente, ou compromisso de elaboração nos termos da Lei Federal no 11.445/2007;

Parágrafo segundo: contratar profissional encarregado pela segurança, fiscalização e controle de veículos e pessoas na entrada do aterro sanitário, durante todo o período (24 horas). Prazo 30 dias, após o início da operacionalização do aterro;

Parágrafo terceiro: confeccionar e implantar 02 (duas) placas de advertência com os seguintes dizeres: "PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS"; "PERIGO: SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFLAMÁVEIS E PATOGÊNICAS"; "PROIBIDO COLOCAR FOGO". As placas devem ser fixadas em local indicado pela FEMARH. Prazo 60 dias.

Parágrafo quarto: implantar a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

CLÁUSULA 3ª: Estabelecer roteiros e frequências da coleta de lixo de maneira que o sistema atenda instantaneamente, toda a zona urbana da cidade e seja realizado de forma admissível sob o ponto de vista sanitário. Devendo dar publicidade ao roteiro detalhado de cada veículo coletor de lixo, com a indicação de horários e frequências;

CLÁUSULA 4ª: Cadastrar todas as unidades geradoras de lixo resultante de serviços de saúde, tais como hospitais, unidades e postos de saúde, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e congêneres e efetuar a coleta diariamente nesses estabelecimentos, separando o que for considerado potencialmente perigoso do lixo comum;

CLÁUSULA 5ª: - Proceder a separação e a destinação final de resíduo sólido de serviço de saúde (lixo hospitalar) classificados no Grupo A e B da Resolução 283/01 e resolução 358/05 do CONAMA, utilizando a técnica adequada com vista a preservar o meio ambiente e a saúde pública;

CLÁUSULA 6ª: A COMPROMISSÁRIA obriga-se a NÃO FAZER:

a) Abster-se de depositar pneus inservíveis no meio ambiente, inclusive no local onde são dispostos os resíduos sólidos do município (aterro sanitário), tendo em vista a proibição expressa da Res. 416/2009 do CONAMA, devendo os mesmos serem depositados em local coberto, até a destinação ambientalmente adequada (Res. 416/2009);

b) Proibir e adotar as medidas cabíveis para que famílias não venham a residir ou estabelecerem-se no local;

c) abster-se de gerenciar, coletar, acondicionar e depositar no aterro sanitário os resíduos hospitalares sépticos (resíduos hospitalares que requerem condições especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final, por apresentarem periculosidade real ou potencial à saúde humana), cuja destinação final é de responsabilidade exclusiva da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) geradora(s);

d) abster-se de coletar, gerenciar, acondicionar e depositar no aterro sanitário os

resíduos industriais perigosos (resíduos sólidos, semissólidos e líquidos não possíveis de tratamento convencional, resultante da atividade industrial e do tratamento de seus efluentes, que por suas características apresentam periculosidade efetiva ou potencial à saúde humana ou ao meio ambiente, requerendo cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição) - conforme classificação constante da NBR 10.004 -, cuja destinação final é de responsabilidade exclusiva da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) e geradora(s);

CLÁUSULA 7ª - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a incluir na proposta orçamentária do exercício de 2014, e naquelas dos anos subsequentes, de forma permanente, recursos que visem garantir a implantação e implementação das políticas voltadas para a limpeza urbana e disposição final adequada dos resíduos sólidos, constantes do presente ajuste, bem como inserir tal programação financeira nas Propostas de Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos planos plurianuais;

CLÁUSULA 9ª: O COMPROMISSÁRIO obriga-se, no prazo de 06 (seis) meses, a enviar à Câmara de Vereadores, projeto de lei que institui o Regulamento de Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Cantá/RR, visando, normatizar as atividades inerentes à limpeza urbana e disposição final adequada dos resíduos sólidos; E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso para todos os efeitos de direito.

Data da celebração: 15 de agosto de 2013.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

ROSENY CRUZ ARAÚJO

Prefeita do Município do Cantá

Compromissária

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº006/2013/3ºPJC/2ºTIT/MP/RR PUBLICADO NOS DIÁRIOS Nº 5093 DE 16/08/13 E Nº 5094 DE 17/08/13.

Inquérito Civil Público nº 027/12/3ºPC/2ºTIT/MP/RR

Compromitente: 3ª Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissários: PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ-RR

OBJETO: Irregularidades ambientais no Aterro Sanitário da Vila Félix Pinto- Cantá-RR

Acordo:

CLÁUSULA 1ª – A COMPROMISSÁRIA : obriga-se a adotar todas as medidas mitigadoras cabíveis, assumindo a OBRIGAÇÃO de:

Parágrafo Primeiro: Adotar imediatamente as providências administrativas e operacionais junto à FEMARH, devendo obter o Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário da Vila Félix Pinto, observando-se no mínimo, as seguintes condições, critérios e diretrizes da Resolução Nº. 404/2008 – CONAMA, no PRAZO DE 90 DIAS:

I - vias de acesso ao local com boas condições de tráfego ao longo de todo o ano, mesmo no período de chuvas intensas;

II - respeito às distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental e normas técnicas;

III - respeito às distâncias mínimas estabelecidas na legislação ambiental relativas a áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação, ecossistemas frágeis e recursos hídricos subterrâneos e superficiais;

IV - uso de áreas com características hidrogeológicas, geográficas e geotécnicas adequadas ao uso pretendido, comprovadas por meio de estudos específicos;

V - uso de áreas que atendam a legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo, desde que atendido o disposto no art. 5º e 10 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, com preferência daquelas antropizadas e com potencial mínimo de incorporação à zona urbana da sede, distritos ou povoados e de baixa valorização imobiliária;

VI - uso de áreas que garantam a implantação de empreendimentos com vida útil superior a 15 anos;

VII - impossibilidade de utilização de áreas consideradas de risco, como as suscetíveis a erosões, salvo após a realização de intervenções técnicas capazes de garantir a estabilidade do terreno;

VIII - impossibilidade de uso de áreas ambientalmente sensíveis e de vulnerabilidade ambiental, como as sujeitas a inundações.

IX - descrição da população beneficiada e caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos a serem dispostos no aterro;

X - capacidade operacional proposta para o empreendimento;

XI - caracterização do local;

XII - métodos para a prevenção e minimização dos impactos ambientais;

XIII - plano de operação, acompanhamento e controle;

XIV - apresentação dos estudos ambientais, incluindo projeto do aterro proposto, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica;

XV - apresentação de programa de educação ambiental participativo, que priorize a não geração de resíduos e estimule a coleta seletiva, baseado nos princípios da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos, a ser executado concomitantemente à implantação do aterro;

XVI - apresentação de projeto de encerramento, recuperação e monitoramento da área degradada pelo(s) antigo(s) lixão(ões) e proposição de uso futuro da área, com seu respectivo cronograma de execução;

XVII - plano de encerramento, recuperação, monitoramento e uso futuro previsto para a área do aterro sanitário a ser licenciado;

XVIII - Apresentação de plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos ou de saneamento básico, quando existente, ou compromisso de elaboração nos termos da Lei Federal no 11.445/2007;

Parágrafo segundo: contratar profissional encarregado pela segurança, fiscalização e controle de veículos e pessoas na entrada do aterro sanitário, durante todo o período (24 horas). Prazo 30 dias, após o início da operacionalização do aterro;

Parágrafo terceiro: confeccionar e implantar 02 (duas) placas de advertência com os seguintes dizeres: “PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS”; “PERIGOS: SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFLAMÁVEIS E PATOGÊNICAS”; “PROIBIDO COLOCAR FOGO”. As placas devem ser fixadas em local indicado pela FEMARH. Prazo 60 dias.

Parágrafo quarto: implantar a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

CLÁUSULA 3ª: Estabelecer roteiros e frequências da coleta de lixo de maneira que o sistema atenda indistintamente, toda a zona urbana da cidade e seja realizado de forma admissível sob o ponto de vista sanitário. Devendo dar publicidade ao roteiro

detalhado de cada veículo coletor de lixo, com a indicação de horários e frequências;

CLÁUSULA 4ª: Cadastrar todas as unidades geradoras de lixo resultante de serviços de saúde, tais como hospitais, unidades e postos de saúde, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e congêneres e efetuar a coleta diariamente nesses estabelecimentos, separando o que for considerado potencialmente perigoso do lixo comum;

CLÁUSULA 5ª - Proceder a separação e a destinação final de resíduo sólido de serviço de saúde (lixo hospitalar) classificados no Grupo A e B da Resolução 283/01 e resolução 358/05 do CONAMA, utilizando a técnica adequada com vista a preservar o meio ambiente e a saúde pública;

CLÁUSULA 6ª: A COMPROMISSÁRIA obriga-se a NÃO FAZER:

a) Abster-se de depositar pneus inservíveis no meio ambiente, inclusive no local onde são dispostos os resíduos sólidos do município (aterro sanitário), tendo em vista a proibição expressa da Res. 416/2009 do CONAMA, devendo os mesmos serem depositados em local coberto, até a destinação ambientalmente adequada (Res. 416/2009);

b) Proibir e adotar as medidas cabíveis para que famílias não venham a residir ou estabelecerem-se no local;

c) abster-se de gerenciar, coletar, acondicionar e depositar no aterro sanitário os resíduos hospitalares sépticos (resíduos hospitalares que requerem condições especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final, por apresentarem periculosidade real ou potencial à saúde humana), cuja destinação final é de responsabilidade exclusiva da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) geradora(s);

d) abster-se de coletar, gerenciar, acondicionar e depositar no aterro sanitário os resíduos industriais perigosos (resíduos sólidos, semissólidos e líquidos não possíveis de tratamento convencional, resultante da atividade industrial e do tratamento de seus efluentes, que por suas características apresentam periculosidade efetiva ou potencial à saúde humana ou ao meio ambiente, requerendo cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição) - conforme classificação constante da NBR 10.004 -, cuja destinação final é de responsabilidade exclusiva da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) geradora(s);

CLÁUSULA 7ª - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a incluir na proposta orçamentária do exercício de 2014, e naquelas dos anos subsequentes, de forma permanente, recursos que visem garantir a implantação e implementação das políticas voltadas para a limpeza urbana e disposição final adequada dos resíduos sólidos, constantes do presente ajuste, bem como inserir tal programação financeira nas Propostas de Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos planos plurianuais;

CLÁUSULA 8ª – Considerando que o direito ao meio ambiente sadio é um direito fundamental, a teor do artigo 5º, parágrafo 2º, combinado com o artigo 225, caput, ambos da Constituição Federal, consistindo o núcleo do chamado “mínimo existencial”, inserindo-se no princípio da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos do Estado Brasileiro (CF, artigo 1º, inciso III), a construção desse aterro sanitário deve ser encarada como prioridade absoluta, cuja omissão ou demora em sua operacionalidade, sob alegação de falta de verbas, conflita com a realização de atividades públicas não prioritárias, como campanhas publicitárias, shows artísticos, dentre outros eventos similares, ficando o COMPROMISSÁRIO obrigado a dar prioridade à construção e instalação do referido aterro, sob pena de incorrer em improbidade administrativa, na forma da Lei 8.429/92;

CLÁUSULA 9ª: O COMPROMISSÁRIO obriga-se, no prazo de 06 (seis) meses, a enviar à Câmara de Vereadores, projeto de lei que institui o Regulamento de Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Cantá/RR, visando, normatizar as atividades inerentes à limpeza urbana e disposição final adequada dos resíduos sólidos;

CLÁUSULA 10ª: Os prazos ajustados passam a valer desde a data da celebração do presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, independente de futura homologação judicial, se for o caso.

CLÁUSULA 11ª: O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, implicará no pagamento de multa correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, a ser revertido ao Fundo do art. 13 da Lei n. 7.347/85;

CLÁUSULA 12ª: A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado poderá ser feita por quaisquer entidades públicas ou privadas, mas principalmente dos órgãos ambientais, urbanísticos e culturais, FEMARH/RR e IBAMA, assim como a qualquer cidadão que venha a provocar diretamente a atuação, sem prejuízo do acompanhamento levado a termo por parte da 3ª Promotoria de Justiça Cível do MPERR desta Comarca.

CLÁUSULA 13ª: Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental, urbanístico ou cultural, nem limita ou impede o exercício, por eles, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades ambientais e urbanísticas noticiadas.

CLÁUSULA 14ª: Este acordo produzirá efeitos legais plenos a partir da publicação no Diário do Poder Judiciário, sendo que o cumprimento ensejará a promoção de arquivamento do respectivo procedimento pelo Conselho Superior do Ministério Público, em consonância com o art. 9º e parágrafos da Lei nº 7.347/85 e normativas do Ministério Público do Estado de Roraima.

CLÁUSULA 15ª: A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o COMPROMISSÁRIO, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente, Urbanismo e Cultural.

CLÁUSULA 16ª: O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, alterar, retificar ou adequar as medidas que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata deste termo, ficando autorizado, neste caso, a investigar obrigatoriamente e dar prosseguimento a procedimento administrativo instaurado.

CLÁUSULA 17ª: As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista/RR (art. 2º da Lei nº 7.347/85), obrigando-se o Ministério Público e mesmo o COMPROMISSÁRIO, devidamente acompanhada de advogado, a conjuntamente protocolar em juízo com pleito de homologação para os fins inerentes ao reconhecimento judicial da questão, o Termo de Ajustamento de Conduta no prazo de 10 dias.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso para todos os efeitos de direito.

Data da celebração: 15 de agosto de 2013.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

ROSENY CRUZ ARAÚJO

Prefeita do Município do Cantá

Compromissária

EXTRATO DA PORTARIA DO PIP Nº016/13/3ºPJCível/MP/RR

O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), determina a instauração do PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – PIP Nº016/13/3ºPJC/2ºTIT/MP/RR, tendo como fundamento irregularidades perpetradas pela SMGA e EMHUR quando da aprovação do empreendimento imobiliário AJURI sem observar regras cogentes aplicáveis sobre APP. Investigado: Município de Boa Vista.
Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2013.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº 001/13/3ºPJC/2ºTIT/MP/RR

O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº001/13/3ºPJC/2ºTIT/MA/MP EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº001/13/3ºPJC/2ºTIT/MA/MP, tendo como fundamento apurar desmembramento de 35.833 m² e que houve autorização da SMGA mesmo em se tratando de área de preservação permanente devidamente reconhecida anteriormente e em nível administrativo e, ainda, que já existe ação civil pública em curso em relação a área do imóvel que gerou o mencionado desmembramento, localizado no Loteamento Sítio Paraviana, no Bairro Paraviana.
Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2013.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 015/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de construção do Posto de Saúde do Bairro Dr. Sílvio Leite.
Boa Vista, RR, 05 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 016/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar possíveis irregularidades no cumprimento de carga horária pelo médico Carlos Eduardo de Campos Guerra, na rede Municipal de Saúde de Boa Vista.
Boa Vista, RR, 05 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 017/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de garantir o tratamento médico adequado a criança D.R. L. da S.
Boa Vista, RR, 05 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 018/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, com o fito de verificar a falta de cuidados hospitalares adequados ao Sr. Geraldo Troian, bem como a falta de medicamento.
Boa Vista, RR, 05 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 019/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério

Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível desvio de verbas no repasse, e no não pagamento de salário há mais 03(três) meses dos Agentes Comunitários de Saúde do Cantá.
Boa Vista, RR, 08 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 020/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar dificuldades de acesso a serviço de saúde ao Sr. Israel Ferreira Campos.
Boa Vista, RR, 15 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 021/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar possível desvio de funções nos cargos de Técnicos de Enfermagem, Atendente de Farmácia, Microscopista, Técnico em Análises Clínicas e no Setor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Cantá.
Boa Vista, RR, 19 de agosto de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

ICP Nº 032/11-C/PROSAUDE/MP/RR

TERMO DE ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC 002/13

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSAUDE/MP/RR, representada pela Promotora de Justiça JEANNE SAMPAIO, e a empresa SUPERMERCADO GAVIÃO-LTDA, nome fantasia “SUPERMERCADO GAVIÃO”, CNPJ nº 05.730.252/0002-01, localizada na Av. Das Guianas, nº 673 - Bairro 13 de Setembro, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, ora representado pela sua sócia administradora CHRISTINA CUNDIFF MATSDORFF, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 192418 SSP/RR e CPF nº 897.419.512-72. Considerando o cumprimento parcial das obrigações contidas nas cláusulas 1º e 2º do termo de ajustamento de conduta firmado para fins da adequação sanitária do estabelecimento supracitado, e a necessidade de dilação de prazo para conclusão dessas adequações:

RESOLVEM:

Celebrar o presente ADITAMENTO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA acima citado, com a permissão do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante os seguintes termos:

1. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo que o Compromissário adote todas as providências recomendadas pela Vigilância Sanitária Municipal para conclusão da regularização sanitária do Supermercado Gavião.
2. Assinado o presente aditamento, publique-se, por extrato, no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista, 21 de agosto de 2013.

COMPROMITENTE:

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

COMPROMISSÁRIO:

CHRISTINA CUNDIFF MATSDORFF

Boa Vista, RR, 21 de agosto de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 015/2013/PRO-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de “Apurar a prática de ato infracional na Rede Estadual de Ensino”.
Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2013.
ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
Promotora de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 016/2013/PRO-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei

Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de "Apurar a exigência, às pessoas com deficiência, da apresentação de laudo médico constando R.G e C.P.F para o Concurso Público nº 004/2013 da SESAU". Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2013.
ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
Promotora de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 006/2013.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através do Promotor de Justiça ADEMIR TELES MENEZES, Titular da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania - PRODECC e, de outro lado, na qualidade de COMPROMISSÁRIO, a pessoa jurídica de direito privado ULBRA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, com sede e foro na cidade de Canoas/RS, na Avenida Farroupilha, nº 8001, bairro São José, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0006-70, mantida pela COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0001-65, neste ato representada pelo Sr. JULIS MARCEL BASTOS ASSMANN, brasileiro, casado, Gestor Regional, portador do RG 5077689668 SSP/RS, e do CPF 807.942.110-20, que esta subscrevem, nos autos do Inquérito Civil - IC nº 010/2011/PRODECC/MP/RR, instaurado com base nas informações de alunos sobre irregularidades na prestação de serviço educacional na modalidade EAD - Ensino à Distância, Polo de Boa Vista-RR, CELEBRAM o presente acordo com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, nos termos que seguem discriminados, e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição da República; arts. 81/82 e 91/92 da Lei 8.078/90 e art. 21 da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil nº 010/2011/PRODECC/MP/RR, nesta Promotoria especializada;

CONSIDERANDO a efetiva existência de irregularidades na prestação de serviços educacionais e administrativos na modalidade EAD pela ULBRA, polo de Boa Vista, ora denominado COMPROMISSÁRIO;

CONSIDERANDO que tal conduta fere dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, bem como da Lei nº 8.137/90, além dos demais regramentos jurídicos que protegem as relações de consumo;

CONSIDERANDO que o COMPROMISSÁRIO tem a responsabilidade de prestar serviços educacionais de forma condizente, na forma em que foram contratados pelos alunos e nos moldes determinados pelo MEC;

CONSIDERANDO o interesse do COMPROMISSÁRIO em adequar-se as exigências previstas no ordenamento jurídico brasileiro; e por fim

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado e estando este Membro do Parquet no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estrito legal nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, arts. 87 e 100 da Constituição do Estado de Roraima, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual nº 003/94) art. 1º, incisos I e IV, art. 5º, § 6º, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), e art. 1º, inciso VIII, da Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça nº 005/2001.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª: As partes acima identificadas, doravante denominadas PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA e COMPROMISSÁRIO, considerando os fatos apurados nos autos referenciados, reconhecem a necessidade de adoção de medidas visando sanar as irregularidades apontadas na prestação de serviços educacionais e administrativos no atendimento aos alunos;

CLÁUSULA 2ª: O COMPROMISSÁRIO se obriga a adotar as seguintes providências:

- a) a instalar no município de Boa Vista/RR um núcleo de apoio, que já está em funcionamento desde 18/04/2013, na Rua Reinaldo Neves, nº 1610 - bairro Jardim Floresta (próximo à usina de energia), e que passará a funcionar no endereço Rua Ajuricaba, nº 179 (Hotel Ajuricaba) - Centro - Boa Vista/RR, a partir do mês de agosto de 2013, com horário de funcionamento das 9 às 12 horas e das 13h15 às 19h30, para atendimento pessoal dos alunos que porventura possuam situações pendentes, tanto no âmbito educacional, como no âmbito administrativo e financeiro;
- b) reconhecer como pagas as mensalidades escolares anteriormente quitadas perante o polo então existente, e que era dirigido pela Sra. CATARINA JANIRA PADILHA, mediante a apresentação do recibo e/ou parcela quitada;
- c) aplicar todas as provas e avaliações porventura pendentes, de períodos em que o aluno esteve regularmente matriculado, visando a regularização educacional;
- d) efetuar o ato da colação de grau e, posteriormente, a emissão do respectivo certificado de conclusão do curso, uma vez cumpridas pelos alunos as respectivas exigências educacionais/legais;
- e) sanar possíveis pendências administrativas e financeiras dos alunos, porventura existentes em razão da falta de controle, descontrolo ou ausência de comunicação entre o polo anterior e a ULBRA;
- f) publicar na imprensa local, escrita, falada ou televisiva, a convocação/chamamento dos alunos para comparecimento no Núcleo de Apoio, para fins de regularização de pendências junto à referida Universidade;
- g) manter o atendimento presencial aos alunos no Núcleo de Apoio, situado no endereço acima, até o dia 31/10/2013;
- h) garantir aos alunos que deixarem de regularizar sua situação junto ao Núcleo de Apoio local, no prazo previsto no item anterior, a possibilidade de fazê-lo na Unidade de Manaus, observando que o não comparecimento no período citado acarretará o NC (NÃO COMPARECIMENTO) na avaliação em aberto;
- i) corrigir e lançar as notas das provas encaminhadas anteriormente pelo polo, inclusive daquelas encaminhadas pela Sra. ANDRESSA LANA SCHEIDT, então coordenadora do polo antes da abertura do Núcleo de Apoio local;
- j) orientar os alunos quanto ao acesso e uso virtual do sítio eletrônico da COMPROMISSÁRIA, para a impressão de contrato, verificação da situação financeira e acadêmica e outros.

CLÁUSULA 3ª: O COMPROMISSÁRIO se obriga a entregar, nesta PROMOTORA DE JUSTIÇA, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o dia 05/09/2013,

cujo montante será revertido na aquisição de materiais de limpeza e manutenção, fraldas geriátricas, roupa de cama e outros, a serem doados a CASA DO VOVÓ, e cuja (s) nota (s) fiscal (is) de aquisição dos produtos será anexada ao IC 010/2011. Caso a referida Instituição não necessite dos produtos, será substituída por outra Instituição que preste serviço de relevância pública;

CLÁUSULA 4ª: O COMPROMISSÁRIO se obriga a não oferecer novos cursos em Boa Vista/RR, antes da regularização de todas as pendências atuais, relativas aos alunos que efetivamente procurarem atendimento no Núcleo de Apoio local;

CLÁUSULA 5ª: As determinações emanadas do órgão público competente impõe efetivo cumprimento por parte do COMPROMISSÁRIO, especialmente no tocante ao objeto do presente acordo;

CLÁUSULA 6ª: O não cumprimento das obrigações ora assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, implicará no pagamento de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mais R\$ 1.000,00 (um mil reais) incidente a cada ocorrência, que deverá ser depositada em conta-corrente bancária específica a ser revertida às futuras ações de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;

CLÁUSULA 7ª: Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão de defesa do consumidor, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades noticiadas e apuradas no IC nº 010/2011/PRODECC/MP/RR;

CLÁUSULA 8ª: Este acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena com a posterior homologação do arquivamento do respectivo procedimento interno, promovido por este Representante do Parquet, pelo Conselho Superior do Ministério Público, em consonância com o art. 9º e parágrafos da Lei nº 7.347/85 e art. 12 e parágrafos c/c art. 18, ambos da Resolução Normativa nº 01/98, do Ministério Público do Estado de Roraima;

CLÁUSULA 9ª: A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre a PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA e o COMPROMISSÁRIO, desde que mais vantajoso para os consumidores de Boa Vista;

CLÁUSULA 10: A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, alterar, retificar ou adequar as medidas que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata deste termo, ficando autorizado, neste caso, a dar prosseguimento obrigatório ao procedimento administrativo mencionado e eventualmente arquivado pelo Conselho Superior do Ministério Público em decorrência deste pacto;

CLÁUSULA 11: As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista-RR (art. 2º da Lei nº 7.347/85);

E, por estarem assim ajustados e combinados, firmam o presente compromisso, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2013.

ADEMIR TELES MENEZES

Promotor de Justiça

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania

ULBRA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

CNPJ nº 88.332.580/0006-70

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DO PIP Nº 004/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Titular da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 010, de 27/07/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para a apuração de possível prática de propaganda enganosa pelo sítio eletrônico EXTRA.COM.BR., consistente na publicação de preço diferente daquele efetivamente cobrado, cujos valores sempre divergem para mais, em favor do fornecedor.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2013.

ADEMIR TELES MENEZES

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DO PIP Nº 005/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Titular da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 010, de 27/07/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para a apuração da prática de produção e fornecimento de produto alimentício (pipoca doce) com corpo estranho (aparentemente arame) pela empresa SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2013.

ADEMIR TELES MENEZES

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DO PIP Nº 006/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Titular da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 010, de 27/07/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para a apuração de suposta prática de propaganda enganosa pela TIM S/A., concernente no envio de mensagens SMS com teor informativo de que o consumidor foi contemplado com um determinado aparelho telefônico quando, na verdade, se trata de apenas um jogo, induzindo, assim, em erro, os consumidores em geral.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2013.

ADEMIR TELES MENEZES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE PACARAIMA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 006/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades existentes na prestação contas do exercício de 2002 praticados pela então Prefeita do Município de Uiramutã.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 007/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades existentes na prestação contas do exercício de 2007 praticados pela então Prefeita do Município de Uiramutã.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 008/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar eventuais irregularidades existentes na prestação contas do exercício de 2007 praticados pelo então Sr. Prefeito do Município de Pacaraima.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 009/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos do Município de Pacaraima, durante as gestões do atual Prefeito do Município em questão.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 010/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar irregularidades na locação de veículos e de imóveis no Município de Pacaraima, durante a gestão do atual Prefeito do Município em questão.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 001/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar a falta de condições de estrutura para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima ministrados nos Municípios de Pacaraima, Amajari e Uiramutã.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 002/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar denúncias de desvio de recursos públicos praticados pelo Sr. Prefeito do Município de Uiramutã.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 003/2013

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar eventuais irregularidades existentes na prestação contas do exercício de 2007 praticados pelo Sr. Prefeito do Município de Uiramutã.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 004/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar eventuais irregularidades existentes na prestação contas do exercício de 2008 praticados pelo Sr. Prefeito do Município de Uiramutã.

Pacaraima, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 005/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades na prestação contas do exercício de 2003 praticados pelo então Sr. Presidente da Câmara Vereadores do Município de Uiramutã.

Pacaraima-RR, 19 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 011/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar irregularidades na contratação de servidores públicos no Município de Pacaraima, durante a gestão do atual Prefeito do Município em apreço.

Pacaraima-RR, 22 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 012/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar irregularidades na contratação e dispensa de servidores públicos no Poder Legislativo do Município de Pacaraima.

Pacaraima-RR, 22 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 013/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar irregularidades na expedição e obtenção de ficha funcional e outros documentos que atestam vínculo funcional, a princípio não existente, como forma de se enquadrar como servidor público do ex-território de Roraima

Pacaraima-RR, 22 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 014/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na aplicação de Recursos Estaduais no Município de Uiramutã. Baixo desempenho do Município de Uiramutã no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da ONU/20113

Pacaraima-RR, 22 de agosto de 2013.
LUCIMARA CAMPANER
Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 015/13

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na aplicação de Recursos Estaduais no Município de Amajari. Baixo desempenho do Município de Amajari no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da ONU.

Pacaraima-RR, 22 de agosto de 2013.

LUCIMARA CAMPANER

Promotora de Justiça da Comarca de Pacaraima

PROMOTORIA DE MUCAJÁ**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 002/13**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio do Presentante Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, com a finalidade de apurar as constantes faltas e oscilações de energia no município de Mucajaí.

R E S O L V E , por isso, deliberar o seguinte:

- Para atuarem no feito, na qualidade de secretário dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Mucajaí-RR;
- Autuar e registrar o presente PIP em livro correspondente;
- Cientificar a Corregedoria-Geral do Ministério Público da presente instauração;
- Enviar a presente portaria para veiculação no DJE, nos moldes recomendados na CI CIRC nº 001/2011/GAB/PGJ, juntando-se aos autos cópia da respectiva publicação;
- Atendidos todos os itens, venham os autos conclusos.

Mucajaí-RR, 23 de agosto de 2013.

ULISSES MORONI JÚNIOR

Promotor de Justiça

Defensoria Pública do Estado de Roraima**PORTARIA/DPG Nº 561, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Primeira Categoria, Dr. ERNESTO HALT, para atuar como Curador Especial nos autos do Processo nº 0030 11 001161-3, que tramita junto a Comarca de Mucajaí – RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 563, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Dra. CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, no período de 10 a 14 de setembro do corrente ano, para, na qualidade de Corregedora Adjunta participar da Reunião da Comissão Especial do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNCG-DPE/DF/DP, bem como da III Reunião Ordinária do referido conselho, que ocorrerão na cidade de Porto Alegre/RS, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 564 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Categoria Especial, Dra. ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA, para substituir a 1ª Titular da DPE atuante junto às 1ª e 7ª Varas Cíveis da Defensoria Pública da Capital, no período de 10 a 13 de setembro do corrente ano, durante ausência da Titular, sem prejuízo de suas funções..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 565, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor THÚLIO ALEXANDRE GARCIA DE LIMA, para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 01 a 07.09.2013, durante o afastamento da titular conforme PORTARIA/DG Nº 554, de 22 de agosto de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 566, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Servidora Pública, DANIELE TRIBINO FERRERA, no período de 01 a 07 de setembro do corrente ano, para participar da Apresentação dos Novos Módulos e Processos no FIPLAN-2 RR para 2014, na cidade de Cuiabá - MT, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Prefeituras**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ: 04.653.408.0001.13. CONTRATADA: SERRÃO E SILVA LTDA. CNPJ:

04.811.061/0001-90. Processo no. 023/2011-CL, Objeto do Processo:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARACARAI/RR. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Clausula Quinta Contrato, com a prorrogação do contrato em mais 98 (NOVENTA E OITO) dias, com início em 11/08/2013 e término em 16/11/2013. Data de Assinatura: 09 de Agosto de 2013.

Caracarái- RR, 22 de Agosto de 2013.

ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS 004/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ:

04.653.408.0001.13. CONTRATADA: MANHATTAN SERVIÇOS E COMERCIO

LTDA CNPJ: 09.027.989/0001-00. Processo no. 087/2013-CL, Objeto do Processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO,

Plano de Trabalho: 04.122.0040, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 e Convênio no.

029/2012/PCN no Valor de R\$ 931.193,08 (novecentos e trinta e um mil cento e

noventa e três reais e oito centavos). Fundamentação Legal: na forma prevista na Lei nº

8.666/93. Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2013.

Caracarái- RR, 19 de Agosto de 2013.

ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013-CL**

Declaramos a quem possa interessar, que a Empresa: A. P. E DE AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.872.859/0001-44, sagrou-se vencedora da Licitação de flagrada pelo processo nº. 213/2013-CL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para atender nas diversas atividades recreativas e sociais de acordo com o Projeto Nascido para Vencer, em que proporcionarão diversas práticas interdisciplinares nas áreas esportivas, artística, e sociais, atendendo crianças da Rede Municipal de Ensino e da comunidade em geral, com total de 250 (duzentos e cinquenta) alunos, visando à inclusão social das crianças e jovem, neste município, com a proposta no valor de R\$. 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Mucajaí-RR, 02 de agosto de 2013.

Aureliano Cardoso Neto

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação da Tomada de Preço nº. 002/2013 - CL, bem como a Adjudicação de seu Objeto, a Empresa: A. P. E DE AGUIAR - ME, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 213/2013-CL, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$. 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), para Contratação de Empresa Especializada para atender nas diversas atividades recreativas e sociais de acordo com o Projeto Nascido para Vencer, em que proporcionarão diversas práticas interdisciplinares nas áreas esportivas, artística, e sociais, atendendo crianças da Rede Municipal de Ensino e da comunidade em geral, com total de 250 (duzentos e cinquenta) alunos, visando à inclusão social das crianças e jovem.

Mucajaí-RR, 02 de agosto de 2013.

JOSUE JESUS PANÊQUE MATOS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2013, Tomada de Preço Nº. 002/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

CONTRATADA: A. P. E DE AGUIAR - ME CNPJ nº. 10.872.859/0001-44

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para atender nas diversas atividades recreativas e sociais de acordo com o Projeto Nascido para Vencer, em que proporcionarão diversas práticas interdisciplinares nas áreas esportivas, artística, e sociais, atendendo crianças da Rede Municipal de Ensino e da comunidade em geral, com total de 250 (duzentos e cinquenta) alunos, visando à inclusão social das crianças e jovem.

ASINATURA: 05/08/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$. 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECUSO: Próprios

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013-CL**

Declaramos a quem possa interessar, que a Empresa: JOSE EDUARDO LOPES DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.908.780/0001-75, sagrou-se vencedora da Licitação de flagrada pelo processo nº. 214/2013-CL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada nas atividades de Consultoria, Estudos, Pesquisas de Opinião, Planejamento de Eventos, Concepção, Criação, Execução, distribuição junto a veículos de divulgação ou meios que fizerem necessárias de peças publicitárias e propaganda institucional das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, com a proposta no valor de R\$. 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Mucajaí-RR, 02 de agosto de 2013.

Aureliano Cardoso Neto

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação da Tomada de Preço nº. 003/2013 - CL, bem como a Adjudicação de seu Objeto, a Empresa: JOSE EDUARDO LOPES DE SOUZA - EPP, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 214/2013-CL, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$. 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para Contratação de Empresa Especializada nas atividades de Consultoria, Estudos, Pesquisas de Opinião, Planejamento de Eventos, Concepção, Criação, Execução, distribuição junto a veículos de divulgação ou meios que fizerem necessárias de peças publicitárias e propaganda institucional das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Mucajaí-RR, 02 de agosto de 2013.

JOSUE JESUS PANÊQUE MATOS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2013, Tomada de Preço Nº. 003/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI****CONTRATADA: JOSE EDUARDO LOPES DE SOUZA - EPP CNPJ nº.**

17.908.780/0001-75

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nas atividades de Consultoria,

Estudos, Pesquisas de Opinião, Planejamento de Eventos, Concepção, Criação, Execução, distribuição junto a veículos de divulgação ou meios que fizerem necessárias de peças publicitárias e propaganda institucional das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Mucajái/RR.

ASINATURA: 05/08/2013**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$. 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**FONTE DE RECUSO:** Próprios**Outras Publicações****EPAMINONDAS NOGUEIRA DOS SANTOS****Certificado de Exclusividade****Do: Autor Adair J. Santos****Referência: Livro Roraima História Geral**

Oferta de Venda de Obra Literária

Adair de Jesus Santos, CPF 021.451.542-72, Telefone (95) 9903-1682, Endereço: Santuário Ecológico – Bosque Encantado, S/N Monte Cristo, na qualidade de autor da obra em referência, certifico que sou vendedor, exclusivo, da mesma na cidade de Boa Vista, e que a obra em epígrafe não tem similar em seu conteúdo: no nosso Estado, no País, nem no exterior.

Boa Vista – RR, 28 de Agosto de 2013.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL LTDA ME**CURSO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

Curso realizado no período de 10.08.2013 à 25.08.2013, carga horária 50 hs, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: Adão Almeida Silva, Carlos Eduardo Furtado Serra, Clebson da Silva Conceição, Elinaldo Costa da Silva, Elizeu Lopes Viana, Faustino Sebastião dos Santos Castro, Izequiel Pereira Guerra, Jonilson Macedo Menezes, Jose Gregorio Barros da Silva, Jose Monteiro da Silva, Jose Roberto Pereira Junior, Kilmi Feitosa Nobre, Marciel Ferreira Moraes, Macio Oliveira da Silva, Orlando Sabino da Silva, Paulo Rossy Alves Nascimento, Philipe Johannata Lima, Raimundo Pereira Lemos Cunha, Reginaldo da Silva Schramm, Roberto Conceição Silva, Roberto Teodoro Galindo Filho, Giliard Melo Maluf, Raimundo Nonato Sobral Favela, Sidney Braga Fernandes, Francisco dos Santos leal.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA - COREN-RR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013, de 27 de Agosto de 2013.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a autorização da plenária em sua 3ª reunião extraordinária da Gestão 2013, ocorrida no dia 09/08/2013 e em conformidade com as vagas constantes da Decisão Coren-RR nº 002/2013: CONVOCA os candidatos aprovados dentro do número de vagas relacionados no anexo I deste Edital, com vista à admissão no emprego, observadas as seguintes condições:

1. A apresentação dos documentos dar-se-á da seguinte forma:

1.1 Os candidatos deverão entregar os documentos constantes do item 16 do Edital 001/2012 no Departamento de Recursos Humanos do Coren-RR, situado à Rua Governador Aquilino Mota Duarte, 1801 – Bairro São Francisco, no período de 02/09/2013 a 12/09/2013, no horário de 8h00min às 14h00min.

2. Caso o candidato não tenha interesse em ser admitido no emprego deverá declarar por escrito que não aceita ocupar a vaga do emprego para o qual está sendo convocado e imediatamente será convocado o candidato seguinte.

3. Será desclassificado do certame, o candidato que não observar as disposições do item 16 do Edital 001/2012 e/ou deixar de atender os prazos estabelecidos.

GILVAN BROLINI

Presidente do Coren-RR

ANEXO I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013, de 27 de Agosto de 2013.**

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Candidatos:

Candidatos

Ismael Costa Silva

Maria Gilza da Silva Neves

Glauce Cristina Dabela Fonseca Gonzaga

Eudilene Costa Barbosa

Fabio Luís Ferreira de Almada

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Candidato:

Candidatos

André Resplandes Martins

Cargo: ENFERMEIRO FISCAL

Candidatos:

Candidatos

Isaias Magalhães dos Santos

Emanuel Araújo Bezerra

MARIAS DE OLIVEIRA - ME**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

A Empresa MARIA S DE OLIVEIRA - ME, firma estabelecida nesta cidade de Boa Vista-RR, à Rua Arara, nº 40 QD 04 Bairro Mecejana, inscrita devidamente no CNPJ nº 03.543.387/0001-10 e CGF nº 24.009379-5, venho através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessar possa, o Extravio dos seguintes documentos: FAC, FIC e Carimbo de CGF Boa Vista-RR, 27 de Agosto de 2013.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAO LUIZ DO ANAUA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUA, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os membros da categoria econômica, os senhores proprietários rurais, produtores, cultivadores, criadores e demais exercentes de atividades agrícolas e rurais deste município, para reunirem-se em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 29 de Setembro de 2013, na Rua Dante de Oliveira Nº 1781, centro, município de São Luiz do Anauá, às 09:00h. em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação, para deliberar as seguintes ordens do dia: 1. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para quadriênio 2013/2017; 2. O que houver. Será realizada a eleição para a composição dos titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Roraima – FAERR, a que está filiada a esta entidade, ficando aberto, o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapa(s), que se encerrará no dia 19 de setembro, nos termos do Estatuto do sindicato. Para o conhecimento dos interessados, publique-se o presente edital, em cumprimento a legislação em vigor.

Boa Vista, 29 de Agosto de 2013. Presidente Florentino Nunes da Silva

SEST-SENAT**ERRATA: Na publicação do dia 22/08/2013, no Diário Oficial nº 2100**

ONDE-SE LÊ:

DE: SEST SENAT-CURSO CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

PERÍODO: 25/06/2013 A 04/07/2013

JOÃO SILVA DE LIMA

LEIA -SE:

DE: SEST SENAT-CURSO CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

PERÍODO: 15/07/2013 A 26/07/2013

JOÃO SILVA DE OLIVEIRA

SEST SENAT-CURSO CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

PERÍODO: 12/08/2013 A 23/08/2013

Anderson Gomes Caldeira, Anderson Inacio Medeiros, Antonio Alves de Amorim Filho, Antonio Carlos Alves de Sousa, Antonio Paulo Pereira da Silva, Claudio Feliciano Monteiro da Silva, Diego Maia Lopes, Edson Carlos Coresma Nascimento, Edson Henrique de Arimateia, Emilio Raphael Oliveira Silva, Erik Anderson do Nascimento Santos, Francisco Alcino Reis, Gilcileno da Silva Costa, Gilson Alves, Hilton Borges de Lima, Huyven Gomes dos Santos, Isaias Pereira Santana, Joel Maia de Almeida, Lucivaldo Veras Lima, Paulo Henrique Silva de Almeida, Sergio Tadeu Coutinho Reis.

SITE DO**SERVIDOR PÚBLICO**
www.servidor.rr.gov.br